



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 12 de Abril de 2023.

Ofício nº: 014/2023 - PGM

Assunto: Prorrogação de prazo (solicita)

Ref. Requerimentos 028 a 036/2023

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente, com nossas cordiais saudações, a pedido do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, acusar o recebimento dos Requerimentos supracitados, quais sejam: 028/2023, 029/2023, 030/2023, 031/2023, 032/2023, 033/2023, 034/2023, 035/2023 e 036/2023, que requerem informações afetas a vários Setores da Prefeitura Municipal.

Solicitamos, com fulcro no inciso XIII do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, prorrogação do prazo para o préstimo das informações, considerando o grande volume de trabalho afeto a esses setores nestes dias.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Silvana Prado de Sousa
Procuradora Geral do Município
OAB/MG 71.275

Exmo. Sr.

Aparecido Rodrigues

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Ouro Fino - MG



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 05 de Maio de 2023.

Ofício nº: 033/2023 - PGM

Assunto: Informação (presta)

Ref. Requerimento 030/2023

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente, com nossas cordiais saudações, a pedido do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, acusar o recebimento do Requerimento supracitado que solicita informações sobre a instalação de relógios de ponto, tem a informar:

- 1 – Sim.
- 2 – Foram instalados 18 relógios de ponto nos locais de maior número de servidores.
- 3 – Sim, são do tipo biométrico.
- 4 – Não. Estão em fase de implantação de funcionamento.
- 5 – Encaminhado de forma digitalizada para otimização do trabalho.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Silvana Prado de Sousa
Procuradora Geral do Município
OAB/MG 71.275

Exmo. Sr.

Aparecido Rodrigues

**DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG**

Documentos digitalizados complementares às respostas dos Requerimentos



De <procuradoria.of@ourofino.mg.gov.br>
Para Diretorgeral <diretorgeral@camaraourofino.mg.gov.br>
Data 2023-05-05 15:59

Vacinação do primeiro quadrimestre 2023(3).xls (~34 KB)

Prezado Dr. José Camilo, boa tarde!

Com nossas cordiais saudações vimos, pelo presente, encaminhar documentos complementares para resposta aos Requerimentos que seguem:

- Requerimento 028/2023 que solicita cópia do processo licitatório para aquisição de aparelhos de ar condicionado:

Segue link do arquivo do processo:

https://drive.google.com/drive/folders/1BIGH6KEkQzEdgjOnUJxwzN-R83BUouoH?usp=share_link

-Requerimento 030/2023 que solicita cópia do processo licitatório para aquisição dos relógios de ponto:

Segue link do arquivo do processo:

-https://drive.google.com/drive/folders/1_8RPzAsAMxT4Q6FEESHh8C-zeHSNrvK?usp=sharing

-Requerimento 031/2023 que solicita as metas de aplicação de vacinas: Segue arquivo anexo com a informação completa.

Solicitamos a costumeira gentileza de acusar recebimento apenas para controle.

Atenciosamente,

Silvana Prado de Sousa

Procuradora Geral do Município

OAB/MG 71.275



MUNICÍPIO DE OURO FINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO: PRC 210/22

MODALIDADE: PP 107/22

RP 071/22

OBJETO: Relógio de Ponto Biométrico e
Bobina



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34



PORTARIA 140/2021

*"Nomeia pregoeiro e membros de apoio para
processamento das licitações modalidade Pregão
no âmbito da Prefeitura Municipal de Ouro Fino"*

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "c", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Nomear como pregoeiro o Servidor Sr. Cipriano Caetano dos Santos.

Art. 2º - Ficam nomeados como membros de apoio para auxílio do Sr. Pregoeiro nas suas atividades de processamento dos pregões instituídos no âmbito da Prefeitura Municipal de Ouro Fino os Servidores:

- I – Maísa Gonçalves de Almeida;
- II – Bárbara Carolina Nogueira Costa;
- III – Richard Aparecido da Silveira.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 041/2021, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de Junho de 2021.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ouro Fino, 24 de Junho de 2021.


Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34



DECRETO Nº 3.375/ 2015

*Regulamenta o Sistema de Registro de Preços
previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho
de 1993 no âmbito do Município de Ouro Fino"*

O PREFEITO MUNICIPAL, Dr. Mauricio Lemes de Carvalho, no uso da atribuição que lhe confere o art. 103, I, "a" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34



- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- V - realizar o procedimento licitatório;
- VI - gerenciar a ata de registro de preços;
- VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- IX - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 5º do art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- X - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e
- XI - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

Parágrafo único: O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34



Art. 5º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO IV

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 7º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34



Art. 8º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 11;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 3º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do Poder Executivo.

Art. 9º. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO V

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34



II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Ouro Fino e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 4º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso I do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 12 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.

Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VI

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34



- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34



Parágrafo único. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34



§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É facultada aos órgãos e entidades da administração pública municipal adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital, estadual ou federal.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 23. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência do Decreto nº 2.889/2011, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 24. Fica expressamente revogado o Decreto 2.889/2011.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ouro Fino, 20 de Agosto de 2015.


Mauricio Lemes de Carvalho
Prefeito de Ouro Fino



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34



Ouro Fino, 23 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor,

Tem o presente a finalidade de solicitar que seja autorizada a abertura de processo licitatório para aquisição de Relógios de Ponto Biométricos.

Sem mais,

Atenciosamente,

Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Diretor Municipal de Governo, Administração e Finanças

Ao
Exmo Sr.
Henrique Rossi Wolf
DD Prefeito Municipal
Ouro Fino - MG

Avenida Cyro Gonçalves, 173 - Cep: 37.570-000
CNPJ: 18.671.271/0001-34 Telefax: (35) 3441-9401 Data: 23/07/2022

ATENÇÃO: Agilize seu pedido com o preenchimento correto da requisição, sem rasuras, obedecendo os campos específicos de preenchimento. A estimativa de custos é imprescindível para que seu pedido seja atendido com rapidez.
(vide anexo - encaminhamento).



ITEM 01 - RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO

Especificações Mínimas:

- Certificado pelo INMETRO;
- Modelo homologado pelo MTE;
- Deverá atender a portaria 1.510
- No mínimo três formas de registro de ponto: digital, senha e cartão de proximidade;
- Comunicação via Wi-Fi, cabo de rede e pendrive;
- Comunicação USB fiscal, USB não fiscal, TCP/IP (Ethernet);
- Bobina de Papel térmico – no mínimo 300m (capacidade de 6.000 pontos);
- Memória de MRP permanente tipo flash, limite de 15 mil funcionários;
- Impressora Inteligente com sensor;
- Tela LCD Touchscreen no mínimo 2,4;
- Possui interface de comunicação ethernet com o equipamento TCP/OP 100mbps;
- Sensor óptico de papel que indica quando a bobina está acabando

ITEM 02 – BOBINA EM PAPEL TÉRMICO

- no mínimo 300m (capacidade de 6.000 pontos).



RELOGIO DE PONTO	QUANTIDADE
Sede	01
Ginásio	01
Conselho Tutelar	01
JSM	01
Mercado	01
Rodoviária	01
CRAS	01
CREAS	01
Fundação	01
Cemitério	01
Rural/Limpeza/Obras	01
Crisólia	01
São José	01
	01
ESCOLAS E CRECHES	01
Sede	01
Creche BNH	01
RECHE DALVA BELIZANDRA FAVILLA BARBOSA	01
CEMEI- Delminda Cardoso de Menezes Rossi	01
ESCOLA SÃO JOISE DO MATO DENTRO	01
CLERIA BARBOSA ASSIS	01
CRECHE JARDIM SÃO PAULO	01
CEMEI Maria do Carmo Salgueiro Miguel	01
P.E.M. Chiquinha Góes	01
E.M. Ester Favilla	01
E.M. Padre Omar Cyrillo	01
E.M. Procópio José Pereira	01
CEMEI- Conceição Cândido Palomo	01
CEMEI – Prof.ª Cléria Barbosa de Assis	01
CEMEI- Mariinha Favilla	01
	01
SAUDE	01
Sede- capuchinhos	01
Policlínica	01
Saúde Mental	01
jd aeroporto 1	01
Jd aeroporto 2 (projeto)	01
Pronto atendimento	01
PSF São Judas	01
UBS Alto/Farmácia	01
PSF Alto (Amba)	01



PSF Crisolia	01
PSF São Paulo 1	01
PSF São Paulo 2	01
Ubs central (odonto)	01
Temos 1 funcionário em:	01
Peitudo	
Pinhalzinho	
São José do Mato Dentro	
Escolinha e Caneleiras.	01

47

OBS: PRECISA VERIFICAR SOBRE OS VIGILANTES E MOTORISTAS QUE VIAJA



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34



Ouro Fino, 23 de julho de 2022.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO:

1 - Para o setor de Compras e Licitação para as devidas providências, e abertura do referido processo de Licitação.

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34



Ouro Fino, 23 de julho de 2022.

Senhor Prefeito Municipal:

Acusamos o recebimento de seu despacho e informamos que está sendo aberto o processo para aquisição de Relógios de Ponto Biométricos.


Gislaine Cristina Batista Teixeira
Diretora de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Pinhais, 03 de Março de 2022

Ao CLIENTE



A/c.: Câmara Municipal de Ouro fino

A empresa HENRY Equipamentos CNPJ: 01.245.055/0001-24 agradece a oportunidade de apresentar proposta comercial para fornecimento de equipamento para controle de ponto.

Estamos à disposição para os esclarecimentos adicionais e negociações que se fizerem necessários através de nosso telefone ou e-mail.

Atenciosamente,

01.245.055/0001-24

HENRY EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA

Rua Rio Piquiri, 400
Jd. Weissópolis - CEP 83322-010
PINHAIS - PR

Valéria Saiviano da Veiga
Executiva de Projetos especiais

Dpto. Negócios Corporativos
HENRY Equipamentos e Sistemas Ltda.
Email: dnc22@henry.com.br
Web Site: www.henry.com.br
Fone: + 55 (41) 3661- 0100 Ramal: 0113
Celular: (41) 99969-1594

12425

1. Orçamento para aquisição

Equipamento	Qtd	Valor Unitário	Valor total
Henry Super Facil ADV R2 BIO 4M + PROX (31000261)	1	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00

Entrega: Câmara Municipal de Ouro Fino

R. Rogério Gissoni, 450 - Ouro Fino, MG, 37570-000

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Ficará sob responsabilidade da contratante manter em pleno funcionamento os pontos elétricos e de rede lógica para o correto funcionamento do aparelho

IMPORTANTE

Frete incluso

Impostos inclusos

Instalação inclusa

Garantia de 12 meses para defeitos de Fabricação

Prazo de entrega 30 dias

VALIDADE DA PROPOSTA:

30 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Depósito bancário

Banco do Brasil

Agência: 3404-5

Conta corrente: 18.757-7

Poços de Caldas, 18 de março de 2022.

A Câmara Municipal de Ouro Fino

Att. Sr. Éder Fernandes de Almeida

Tel.: 35- 3441-1489

Email: compras@camaraourofino.mg.gov.br

Em atenção a sua consulta apresentamos proposta com o objetivo de fornecimento dos seguintes equipamentos, peço avaliar e nos contatar em caso de dúvidas:

Descrição	
Registrador Eletrônico de Ponto Control IDClass • Leitora Biométrica / Senha/ Cartão aproximação • Comunicação: TCP/IP / USB pra coleta das marcações • Bobina 400 metros – • Corte: Guilhotina Automático • Tela Colorida 2.4 " sensível ao toque	
Valor do REPControl IDClass	R\$ 1.590,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- Garantia: 1 ano
- Validade da Proposta: 07 dias contados a partir da data de emissão da mesma.
- Condição de Pagamento: A vista
- Incluso na compra do Relógio:
 - Instalação física do relógio;
 - Configuração de rede; configuração do IP da rede do cliente no REP para comunicação com o sistema de controle de ponto (sistema não incluso)

Obs: é necessário um ponto energia e um ponto de rede, onde será instalado o relógio.

Atenciosamente,

Edson Roberto Herrera

Herrera & Cia LTDA

CNPJ: 10.452.315/0001-23

12426

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 10.452.315/0001-23 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (/Servicos/certidaoInternet/PJ/Emitir)

DIXIVEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.

CNPJ:15.077.663/0001-81

DIXI IREP Biometrico 1510

Especificações

- Certificado pelo INMETRO.
- Modelo homologado pelo MTE
- atende a portaria 1.510
- Existem três formas de registro de ponto: digital, senha e cartão de proximidade.
- Comunicação via Wi-Fi, cabo de rede e pendrive.
- Comunicação USB fiscal, USB não fiscal, TCP/IP (Ethernet)
- Bobina de Papel térmico - 300m (capacidade de 6.000 pontos)
- Memória de MRP permanente tipo flash, limite de 15 mil funcionários
- Retenção de dados por 20 anos
- Impressora Inteligente com sensor
- Tela LCD Touchscreen 2,8
- Possui interface de comunicação ethernet com o equipamento
Tcp/Op 100 mbps
- Sensor óptico de papel que indica quando a bobina está acabando



RELÓGIO PONTO
BIOMÉTRICO

Investimento;

COMPRA R\$ 1.350,00 Cada Aparelho COM Comprovante Fiscal + 01 Bobina térmica de Brinde

COMPRA R\$ 1.200,00 Cada Aparelho SEM Comprovante Fiscal



Josiane Lobo
Comercial

comercial2@dixiponto.com.br

☎ 41 3014-2288
☎ 41 9 9720-8165

DIXI

grupo
Overt

DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ: 15.077.663/0001-81

Rua Professora Antonia Resinara Vianna, 485 - 1º andar - Centro da Imbuia - Curitiba - PR 81210-31

12605

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG**

AV. CYRO GONCALVES, Nº 173

CNPJ: 18671271/0001-34

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 1 de 1



Licitação: 000210/22 PREGÃO PRESENCIAL

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	308.000.241	BOBINA EM PAPEL TERMICO - Não inferior a 300m (capacidade de 6.000pontos).	MT	300	27,94	8.382,00
2	374.000.016	RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO Especificações Mínimas: - Certificado pelo INMETRO; - Modelo homologado pelo MTE; - Deverá atender a portaria 1.510 - No mínimo três formas de registro de ponto : digital, senha, e cartão de proximidade; - Comunicação via Wi-Fi, cabo de rede e pendrive; - Comunicação USB não fiscal, TCP/IP(Ethernet); - Bobina de Papel térmico- não inferior a 300m (capacidade de 6.000pontos);- - Memória de MRP permanente tipo flash, limite de 15mil funcionários; - Impressora Inteligente com sensor; - Tela LCD Touch screen no mínimo 2,4; - Possui interface de comunicação ethernet com o equipamento TCP/OP 100mbps; - Sensor óptico de papel que indica quando a bobina está acabando - Com instalação e manutenção do produto.	UN	50	2.138,31	106.915,50
Total ->					2.166,25	115.297,50



**PROPOSTA
COMERCIAL**

Pouso Alegre, 13 de Junho de 2022.



Proposta Nº: 177228

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CNPJ. 18.671.271/0001-34

A/C: SR. CARLOS CADAN

Enviado por MARCELO MARIANO ALVES

Prezado (a) Senhor (a):

Fundada há 85 anos, a DIMEP Sistemas desenvolve soluções tecnológicas altamente sofisticadas e certificadas pela ISO 9001 para Controle de Acesso, Ponto, Estacionamento, Gestão de Frotas e Automação Comercial.

Com exclusiva assistência técnica em todo o Brasil, a DIMEP abastece cerca de 55% do mercado interno, sendo a maior indústria do ramo no Hemisfério Sul, a missão da DIMEP é prover soluções de alta tecnologia que agregam valor às empresas, simplificando o dia a dia de nossos clientes, buscando atender e superar suas necessidades, sempre primando pela qualidade.

Para assegurar a posição de liderança que conquistou ao longo das últimas décadas, a DIMEP investe em pesquisa e desenvolvimento para oferecer as melhores soluções em hardware e software.

Ganhadora por 12 anos consecutivos do prêmio Top of Mind na categoria Controle de Frequência, além disso, a DIMEP, por meio da solução de gestão em nuvem Kairos, figura entre as 18 principais empresas do mundo, sendo a **única empresa brasileira a entrar para o Workforce Management – Market Guide do Gartner**, que reconhece as empresas que mais se destacam em sistemas de gerenciamento de força de trabalho.

Assim sentimo-nos honrados em atender ao pedido de sua cotação.

MATRIZ
Avenida Mofarrej, 840 - Vila Leopoldina
São Paulo - SP - CEP 05311-000
Tel.: (11) 3646-4000 - Fax: (11) 3646-4134
www.dimep.com.br • dimep@dimep.com.br



PLANILHAS DE PREÇOS



RELÓGIO DE PONTO

ITEM	CÓD	QNTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	G05506959  Imagem Ilustrativa	50	RELÓGIO DE PONTO MODELO SMART POINT ATENDE A PORTARIA 1510/09 E 595/13 DO INMETRO, COMUNICAÇÃO VIA REDE TCP-IP ETHERNET 10/100, WI-FI OU ATRAVÉS DE PORTA USB, POSSUI IMPRESSORA TERMICA COM CORTE DO TICKET POR SERRILHA . LEITURA DOS COLABORADORES POR: Biometria e Teclado. Leitor FS Atende até 100 funcionários	R\$ 2.399,00	R\$ 119.950,00
02	G05551950  Imagem ilustrativa	50	RELOGIO DE PONTO MODELO SMART PRINT ATENDE A PORTARIA 1.510/09 E 595/13 DO INMETRO, COMUNICAÇÃO VIA REDE TCP-IP ETHERNET 10/100, WI-FI OU ATRAVÉS DE PORTA USB, POSSUI IMPRESSORA TERMICA COM CORTE DO TICKET COM GUILHOTINA . LEITURA DOS COLABORADORES POR: Biometria e teclado Leitor FS Atende até 500 funcionários	R\$ 2.999,00	R\$ 149.950,00

SOFTWARE KAIROS I (WEB)

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
03	KPRO1TR 	SOFTWARE PARA GESTÃO DO PONTO EM NUVEM COM INTERFACE WEB " PLANO PRO I " PARA UM GRUPO DE 800 FUNCIONÁRIOS. *Atende até 10 CNPJS. *Pagamento ANUAL *Suporte via chat online *Valor reajustado após o período de 12 meses, conforme tabela IGPM vigente. * Valor unitário por funcionários R\$ 3,09	R\$ 29.664,00

BOBINA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
04		PAPEL TÉRMICO TERMINAL L57 D.MAX65MMX50MTS – TERM.(CAIXA COM 6 UND) *Imprime em média 1.000 tickets *bobina para o relógio Smart Point	R\$ 56,00

MATRIZ
Avenida Mofarrej, 840 - Vila Leopoldina
São Paulo - SP - CEP 05311-000
Tel.: (11) 3646-4000 - Fax: (11) 3646-4134
www.dimep.com.br • dimep@dimep.com.br



05



PAPEL TÉRMICO TERMINAL 57 D.MAX160MMX360MTS

*Imprime em média 6.500 tickets

*bobina para relógio Smart Print

R\$ 51,00

**SERVIÇO**

Serviço de instalação dos 50 relógios de ponto e treinamento de uso do software na Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG- incluso.

Cliente deve providenciar quando necessária, obra civil, cabos elétricos, serviços de carpintaria e serralheria, sob nossa orientação.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**PAGAMENTO:**

Relógio de Ponto e bobina:

Boleto com vencimento 30 DDF.

Software Kairos:

Boleto com vencimento 14 DDF

VALIDADE DA PROPOSTA:

90 dias.

GARANTIA:

12 meses contra defeito de fabricação.

ENTREGA:

40 dias úteis, após aprovação

FRETE:

CIF (POR CONTA DO VENDEDOR)

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Software Kairos:

CENTRAL KAIROS VIA CHAT

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Relógio

CONCESSIONÁRIA REGIONAL.

Prontec Sul Ltda. (35) 3421-7375

E-mail prontecsul tecnica@dimep.com.br**IMPOSTOS:**

ICMS conforme legislação do produto

IPI de 6,5% incluso no preço

ISS de 2% incluso no preço p/ Software.

DADOS PARA ORDEM DE COMPRA

NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA
 ESTRADA MUNICIPAL DA REPRESA, 917
 BAIRRO DOS PESSEGUEIROS
 EXTREMA MG
 CEP: 37.640.000
 CNPJ: 61.092.565/0022-65

Marcelo Mariano Alves
PRONTEC
 SUL
 Concessionária DIMEP Sul de Minas

12604

MATRIZ
 Avenida Mofarrej, 840 - Vila Leopoldina
 São Paulo - SP - CEP 05311-000
 Tel.: (11) 3646-4000 - Fax: (11) 3646-4134
www.dimep.com.br • dimep@dimep.com.br



Curitiba/Pr, 07 de junho de 2022.



A/C: CARLOS – PM OURO FINO

CNPJ: 18.671.271/0001-34

Email: administracao@ourofino.mg.gov.br**PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	31000333	RELÓGIO PUNTO INFORMATIZADO HENRY PRISMA SF ADV R2 BIO VERMELHA + PROXIMIDADE – GARANTIA 12 MESES	50	R\$ 1.930,00	R\$ 96.500,00
	2735	SISTEMA DE SOFTWARE SECULLUM WEB, LICENÇA DE USO PARA 800 FUNCIONÁRIOS, LOCAÇÃO (12 meses prorrogáveis) COM SUPORTE	01	R\$ 2.750,31	R\$ 33.003,72
03	--	INSTALAÇÃO	50	R\$ 320,00	R\$ 16.000,00
04	--	TREINAMENTO	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL GLOBAL:					R\$ 145.903,72 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e três reais e setenta e dois centavos.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 (quinze) dias;**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias.**Fornecedor:** Tecnoponto Tecnologia Avançada em Controle de Ponto e Acesso Ltda.**CNPJ:** 77.800.407/0001-28**IE:** 10141610-03

Responsável pela cotação: Gislaine Domingues

licitacao@tecnoponto.com

(41) 99923-0774

12606

Prisma SF Advanced

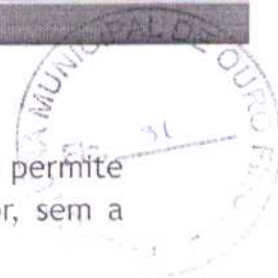


Características

- Disponível em 5 modelos:
 - R1 - BIOMETRIA/BARRAS/PROXIMIDADE/SMART CARD CONTACTLESS
 - R2 - BIOMETRIA/PROXIMIDADE
 - R3 - BIOMETRIA/BARRAS
 - R4 - BIOMETRIA/SMART CARD CONTACTLESS
 - R5 - BARRAS/PROXIMIDADE
- Capacidade de gerenciamento de até 15.000 colaboradores na Memória de Trabalho (MT);
- Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP): 3.500.000;
- Maior nível de segurança, com dados fiscais assinados digitalmente;
- Comunicação protegida por criptografia, impedindo qualquer tentativa de fraude via softwares não autorizados;
- Sistema interno de sensores que realizam o bloqueio automático do equipamento, na tentativa violação;
- Controle das operações realizadas no equipamento, através de níveis de acesso concedidas pelo usuário administrador do sistema;
- Utiliza sistema de gerenciamento embarcado através de navegador web, sem necessidade de instalação de software na máquina cliente;
- Permite cadastrar colaborador e digital, diretamente no equipamento sem a necessidade de utilizar o webserver ou um software gerenciador;
- Tela LCD Touchscreen TFT colorido de 2,8";



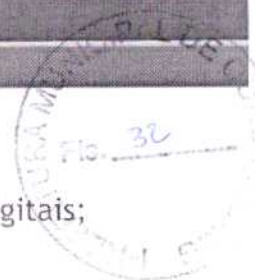
- Permite cadastro de colaboradores e biometria direto no equipamento, se necessidade de conexão com o web server ou software gerenciador;
- Possui sistema de impressão com velocidade de 90 mm/s;
- Os dados são gravados em memória não volátil tanto para a Memória de Trabalho (MT) como para a Memória de Registro Permanente (MRP);
- Armazena na MRP os eventos: registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora, cadastro e alteração de colaboradores e eventos sensíveis;
- Trabalha com vários tipos de comunicação, tornando-se um equipamento moldável à necessidade do cliente e adaptável ao ambiente;
- Calendário perpétuo, com opção de ajuste da data e hora e configuração do horário de verão;
- O equipamento trabalha com leitura automática da quantidade de dígitos dos cartões (3 a 20 dígitos);
- Possui botão na cor vermelha identificado como RIM, que tem a função de extrair a relação impressa das marcações de ponto realizadas nas 24 horas precedentes;
- Possui botão na cor azul que tem a função de imprimir o identificador do software e chave pública do equipamento;
- Possui porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho;
- Para maior controle do acesso ao equipamento, possui suporte para cadastrar um usuário e senha de acesso para controle das configurações;
- Suporta até oito usuários para gerenciar o equipamento;
- Oferece suporte para cadastro de cartão do usuário para acesso ao menu;
- Capacidades de armazenamento de digitais: 15.000, ou 19.500 digitais (opcional);
- Capacidade de expansão da memória para até 30 milhões de registros (Opcional);



- Opera com Auto On (biometria com recurso de toque único), função que permite realizar a identificação da digital apenas colocando o dedo sobre o sensor, sem a necessidade de digitar a matrícula ou utilizar o crachá;
- Sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB. Através desta porta podem ser realizadas as configurações do equipamento, do empregador, de colaboradores, de biometrias e coleta de eventos;
- Permite realizar exportação da chave pública através da porta USB2, salvando-a em arquivo de texto em um dispositivo USB de armazenamento;
- Sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo próprio equipamento, aplicativo embarcado ou software gerenciador;
- Possui sistema de gerenciamento inteligente. Valida as informações recebidas e as salva apenas se for necessário, otimizando a utilização da memória;
- Possui sensor para garantir a impressão do comprovante de ponto do trabalhador;
- Possui contador de tickets restantes (valor aproximado), de forma que o empregador saiba quantos tickets ainda podem ser impressos com determinada bobina de papel.

Operacional

- Pode trabalhar com as seguintes tecnologias de identificação: Biometria, Proximidade RFID, Smart Card Contactless e código de barras;
 - Leitor biométrico: Tipo Capacitivo com resolução de 508 DPI, mais resistente ao desgaste ou riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital (Opcional);
 - Leitor biométrico: Tipo ótico com resolução de 500 DPI, mais resistente ao desgaste ou riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital;
 - Modo da verificação das digitais: 1:1 (reconhecimento feito com a prévia informação da matrícula e em seguida colocando o dedo no sensor biométrico) e 1:N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo sobre o sensor biométrico); Possibilidade de identificação e operação em modo 1:1 ou 1:N
- No modo de autenticação 1:1 é possível gerenciar até 40.000 digitais.
- Auto On: identificação da digital em modo 1:N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico);



- Capacidade de armazenamento de digitais: permite armazenar até 19.000 digitais;
- Leitor de proximidade: lê no padrão 125 kHz Unique, tanto no padrão wiegand quanto abatrack;
- Leitor de cartões Smart Card Contactless: suporte a cartões Smart Card Contactless 13 MHz de 1K e 4K;
- Leitor de códigos de barras: lê o padrão 2 de 5 intercalado e não intercalado e o padrão 3 de 9;
- Armazenamento em memória flash para a MT e MRP, no qual a memória MRP possui um sistema de gerenciamento interno para garantir a integridade dos dados;
- Dados do empregador: armazena em memória a razão social, CNPJ/CPF, CEI e endereço do local de trabalho;
- Lista de colaboradores: é possível programar uma lista de até 15.000 colaboradores, contendo matrículas, PIS e nome do colaborador;
- Mecanismo impressor térmico com capacidade de impressão de 38 caracteres por linha;
- Utiliza bobinas de no máximo 156 mm de diâmetro, variando a metragem de acordo com a gramatura do papel;
- Impressora térmica de alta resolução;
- Durabilidade mínima da impressão de 5 anos, respeitando os requisitos de conservação do fabricante do papel;
- Modos de comunicação: trabalha somente em modo off-line, usando os dados contidos na MT para autenticação no equipamento;
- Tipos de comunicação: TCP/IP 10/100 Mbits e USB nativos;



- Possui segunda entrada USB, por onde é possível realizar a coleta por filtros de registros, configurar o equipamento, cadastrar empregador, colaboradores e digitais (através da exportação e importação de dados);
- Teclado: 18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função;
- Tela LCD Touchscreen TFT colorido de 2,8”;
- Calendário perpétuo: gerencia a passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano. Possui uma bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta por 1.440 horas, ou seja, dois meses no caso de desligamento total do mesmo;
- Possui suporte para configuração de ajuste automático do horário de verão;
- Possui sistema de proteção interno para supervisão do funcionamento do equipamento e dos níveis de tensão (watchdog);
- Coleta de dados: os registros podem ser coletados via porta USB Fiscal, segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador.

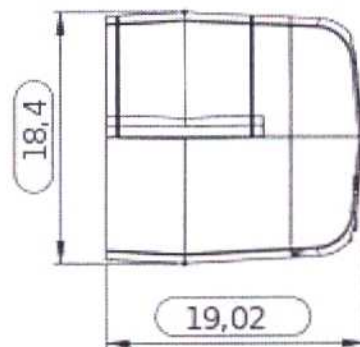
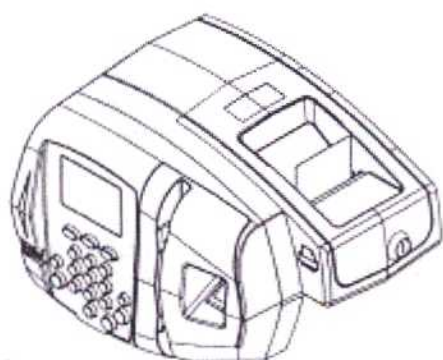
Ambiente

- Temperatura de operação: -15°C a 55°C (sem condensação);
- Temperatura para estocagem: -20°C a 60°C;
- Faixa de umidade para funcionamento: 0 a 95%;
- Nível aceitável de luz para funcionamento: 3.000 Lux.



Elétrica

- Fonte chaveada: 90 a 240 VAC;
- Tensão de operação: 9 Volts;
- Potência média: 5 W;
- Consumo médio de corrente: 500 mA;
- Nobreak com autonomia de até 8 horas de funcionamento (Opcional).





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG
Departamento de Compras e Licitações

PESQUISA DE MERCADO

ITEM 1 : BOBINA

Produto / Especificações	Unid.	Fornecedor	Qtd. Licitada	Valor Unitário	Data Homologação	Entidade	Município	Processo
1 BOBINA P/ RELOGIO DE PONTO -	UNIDADE	D. F. ASTOLPHO - EPP CPF/CNPJ:20.123.999/0001-73	88,00	38,00	17/03/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUI	000042 - 2022	
2 Bobinas térmicas de papel, com 300 metros de comprimento e 57 mm de largura, com durabilidade da impressão de no mínimo cinco anos	Unidade	VITOR MAQUINAS LTDA-ME CPF/CNPJ:08.868.839/0001-58	400,00	30,00	07/03/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE	0200000000056 - 2022	
3 BOBINA TÉRMICA	UNIDADE	ATOMO PRESTAMO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA -ME CPF/CNPJ:01.505.496/0001-18	200,00	25,00	03/02/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE	0100010000005 - 2022	

Média Vir. Unitário : R\$ 31,00

Responsável pela Cotação

Cotação realizada em 25/07/2022 às 09:30:53

Informações extraídas do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM) e disponibilizadas pelo Sistema Analise+ Preços.



dia dos pais • até 50% de desconto + até 20% de cashback* >

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

informe seu CEP empresa baixe o app receba frete cartão de crédito ame marcas próprias produtos internacionais vendas na americanas

todos os departamentos ▾

mercado

celulares

eletrodomésticos

informática

tv e home theater

eletroportáteis

móveis

beleza e perfumaria

página inicial > informática e acessórios > impressora e multifuncional > impressora térmica

♥ favoritar

🔗 compartilhar

Bobina térmica 57X300 com 6 rolos amarela para relógio ponto - bobinas premier★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) (1 pergunta)

Detalhes: 1 Caixa - Bobina Térmica Premier 57x300 - 6 Rolos Amarela Papel Térmico de ótima qualidade, ótima impressão, muita nitidez. Apropriada para uso em emissor de cupom não fiscal e também emissor cupom-SAT. Compatível com todas...

[mais informações](#)[política de troca e devolução](#)**R\$**
168,00 ÷ 6 =até 3x de R\$
56,00[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok

comprar

Este produto é vendido por [Print Office](#) e entregue por [Americanas](#), que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

+ [1 outras ofertas deste mesmo produto](#)

você também pode gostar disso



Bobina Térmica para Relógio de Ponto Control id 57x300...

★★★★★

R\$ 167,50

3x de 55,83 s/juros



Bobina Térmica 57x300 Com 6 Rolos Amarela- Para...

★★★★★

R\$ 167,50

3x de 55,83 s/juros



Bobina térmica 57X300 cx com 6 rolos amarela para ...

★★★★★

R\$ 167,00

3x de 55,66 s/juros



Bobina térmica 57X300- 6 rolos p/ relógio ponto amarel...

★★★★★

R\$ 167,90

3x de 55,96 s/juros



Bobina 1 rolos p/

★★★★★

R\$ 16

3x de 5

produtos patrocinados

12%

12%

12%

12%

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

[continuar e fechar](#)

...a para Relógio de Ponto Maxprint 57X300 Caixa 06 Unidades 57x300 CX 06 - B...

Procure por código, nome, marca...

Todos os departamentos

Magalu

Informática

Impressoras e Multifuncionais

Ofertas de Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Teléfonos

De...

Com...

valores

Bobina Térmica para Relógio de Ponto Maxprint 57X300 Caixa 06 Unidades

Código fa0baf4gdg | [Ver descrição completa](#) | Maxprint



★★★★★

Vendido por **Micro...**
Entregue por **Magalu**

R\$ 149,00

[Cartão de crédito](#)
sem juros

ADICIONAR

Calcular frete e prazo

...a para Relógio de Po... R\$ 149,00 à vista

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

ADICIONAR A SACOLA

...br/bobina-termica-para-relógio-de-ponto-maxprint-57x300-caixa-06-unidades-57...



Quadro de Cotação - 00538/22

Produto/Serviço	QTD	Proporcente_12604				Proporcente_12605				Vencedor(es)
		Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	
374.000,016 RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO	50	2.458,09	122.904,50	1.350,00	67.500,00	1.590,00	79.500,00	12605	67.500,00	
Valor Total da Cotação: 67.500,00										

Relação de PropONENTES Participantes

12604	61.092.565/0022-65	NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA
12605	15.077.663/0001-81	DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E S
12426	10.452.315/0001-23	HERRERA E CIA LTDA
12425	01.245.055/0001-24	HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA
12606	77.800.407/0001-28	TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONT

Relação de PropONENTES Vencedor(es)

12605	67.500,00
-------	-----------

Aprovado por:

Digitador (a)
 LILIANA ROSSI WOLF





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

AV. CYRO GONCALVES, Nº 173

CNPJ: 18.671.271/0001-34

Resultado da Cotação



Número da Cotação: 00538/22		Data: 25/07/2022	Abertura: 25/07/2022	Encerramento: 25/07/2022	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	374.000.016	RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO	50	2.138,31	106.915,50
TOTAL			50	2.138,31	106.915,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

AV. CYRO GONCALVES, Nº 173

CNPJ : 18.671.271/0001-34

Nota de Autorização da Despesa



Número da Cotação: **00538/22**

Data: **25/07/2022**

Reserva Valor = **Não**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA OS DEPTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

Ficha: **86**

Unidade: **020201**

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Funcional: **04.122.0001.2006.0000**

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Catec. Econ.: **4.4.90.52.18**

Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
1	374.000.016	RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO	50	2.138,31	106.915,50

Total Ficha 86

106.915,50

TOTAL GERAL

106.915,50



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
00538/22 CARLOS CADAN 25/07/2022

Descrição

AQUISIÇÃO DE APARELHO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA OS DEPTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Poder PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Setor Solicitante GERAL
Centro de Custo 131 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Placa

Observação

AQUISIÇÃO DE APARELHO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	374.000.016	RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO	UN	50	0	131	COORDENADORIA DE ADMIN

Prefeito Municipal

Secretário

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
AV. CYRO GONCALVES, Nº 173
CNPJ : 18.671.271/0001-34

Página 1
25/07/2022

Quadro de Cotação - 00539/22

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_5366		Proponente_5452		Proponente_6758		
308.000.241 BOBINA EM PAPEL TERMICO	300	24,83	7.449,00	28,00	8.400,00	31,00	9.300,00	5366 7.449,00
Valor Total da Cotação								7.449,00

Relação de Proponentes Participantes

5366	47.960.950/0001-21	MAGAZINE LUIZA S/A
5452	33.014.556/0001-96	LOJAS AMERICANAS S.A.
6758	18.671.271/0003-04	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO FINO

Relação de Proponentes Vencedor(es)

5366	7.449,00
------	----------

Aprovado por:

Digitador (a)
LILIANA ROSSI WOLF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG**

AV. CYRO GONCALVES, Nº 173

CNPJ : 18.671.271/0001-34

**Resultado da Cotação**Número da Cotação: **00539/22**Data: **25/07/2022**Abertura: **25/07/2022**Encerramento: **25/07/2022**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	308.000.241	BOBINA EM PAPEL TERMICO	300	27,94	8.382,00
TOTAL			300	27,94	8.382,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

AV. CYRO GONCALVES, Nº 173

CNPJ : 18.671.271/0001-34

Nota de Autorização da Despesa



Número da Cotação: **00539/22**

Data: **25/07/2022**

Reserva Valor = **Não**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA APARELHO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA OS DEPTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

Ficha: **78**

Unidade: **020201**

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Funcional: **04.122.0001.2006.0000**

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Catec. Econ.: **3.3.90.30.39**

Material Gráfico

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio

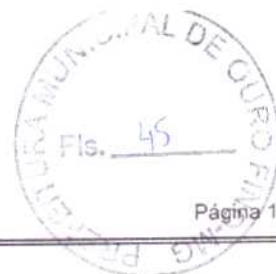
Centro Custo COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
1	308.000.241	BOBINA EM PAPEL TERMICO	300	27,94	8.382,00

Total Ficha 78

8.382,00

TOTAL GERAL

8.382,00



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00539/22	CARLOS CADAN	25/07/2022
Descrição		
AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA APARELHO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA OS DEPTOS DA PREFEITURA MUNICIF		
Poder	PREFEITURA MUNICIPAL	
Órgão	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Setor Solicitante	GERAL	
Centro de Custo	131 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Placa		

Observação

AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA APARELHO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAIDA DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	308.000.241	BOBINA EM PAPEL TERMICO	MT	300	0	131	COORDENADORIA DE ADMIN

Prefeito Municipal

Secretário

Almojarifado



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 210/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2022
REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICOS, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

RECIBO

A Empresa _____, CNPJ nº _____,
localizada à _____, nº _____, Cidade _____,
Telefone: _____, obteve o Edital da Licitação acima identificada e deseja ser
informada de qualquer alteração pelo e-mail:
ou pelo fax: _____.

Local e Data _____, ____/____/____.

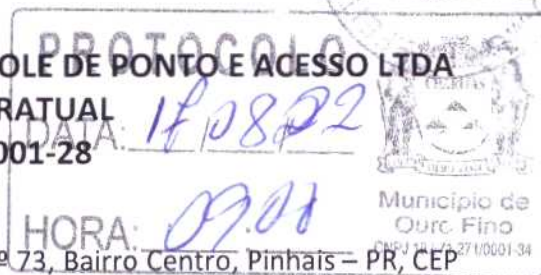
(nome)

(assinatura)

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser remetido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG através do e-mail: licitacoes@ourofino.mg.gov.br ou pelo fone-fax (35) 3441- 9401 para eventuais comunicações aos interessados como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando necessário.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo, não cabendo posteriormente qualquer reclamação por parte da mesma.

TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF N.º 77.800.407/0001-28
NIRE: 412.0920718-7



PHT PARTICIPAÇÕES EIRELI, com sede na Rua Ásia, nº 73, Bairro Centro, Pinhais – PR, CEP 83323-350, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.663.003/0001-73, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0044438-8 em 26/04/2016, neste ato representada pelo **Sr. PAULO HENRIQUE TARESZKIEWICZ**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 17/12/1971, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00999052504 DETRAN – PR expedida em 24/03/2015 onde consta CPF/MF sob no 768.321.399-34 e RG nº. 5.105.931-0 SESP - PR, residente e domiciliado na Rua Afonso Arinos, nº 83, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba – PR, CEP 82810-630 e

ANA CLAUDIA TARESZKIEWICZ, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/05/1973, natural de Curitiba - PR, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.212.441-7 SSP/PR expedida em 17/07/2007 e inscrita no CPF/MF nº 872.530.629-49, residente e domiciliada na Rua Afonso Arinos, nº 59, Sobrado 04, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba – PR, CEP 82810-630.

Únicas sócias componente da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que gira sob a denominação social de **TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA**, com sede na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1245, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba - PR, CEP: 82810-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.800.407/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná em 12/05/1978 e última alteração contratual sob nº 20221619526 em 24/03/2022, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

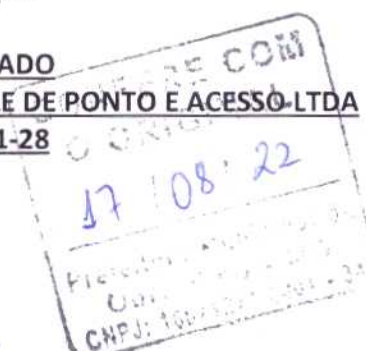
CLÁUSULA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

§ 1.º - Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2.º - A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA
CNPJ/MF N.º 77.800.407/0001-28
NIRE Nº 412.0920718-7



TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF N.º 77.800.407/0001-28
NIRE: 412.0920718-7



PHT PARTICIPAÇÕES EIRELI, com sede na Rua Ásia, nº 73, Bairro Centro, Pinhais – PR, CEP 83323-350, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.663.003/0001-73, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0044438-8 em 26/04/2016, neste ato representada pelo **Sr. PAULO HENRIQUE TARESZKIEWICZ**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 17/12/1971, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00999052504 DETRAN – PR expedida em 24/03/2015 onde consta CPF/MF sob no 768.321.399-34 e RG nº. 5.105.931-0 SESP - PR, residente e domiciliado na Rua Afonso Arinos, nº 83, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba – PR, CEP 82810-630 e

ANA CLAUDIA TARESZKIEWICZ, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/05/1973, natural de Curitiba - PR, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.212.441-7 SSP/PR expedida em 17/07/2007 e inscrita no CPF/MF nº 872.530.629-49, residente e domiciliada na Rua Afonso Arinos, nº 59, Sobrado 04, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba – PR, CEP 82810-630.

Únicas sócias componente da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que gira sob a denominação social de **TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA**, com sede na Rua Pastor Manoel Virginio de Souza, nº 1245, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba - PR, CEP: 82810-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.800.407/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná em 12/05/1978 e última alteração contratual sob nº 20221619526 em 24/03/2022, regida pelos artigos 1052 a 1087 da lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis à espécie resolvem, pelo presente instrumento de alteração de contrato, modificar o seu Contrato vigente mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial de **TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA**, com sede e domicílio Rua Pastor Manoel Virginio de Souza, nº 1245, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba - PR, CEP: 82810-400.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 12/05/1978 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico, Exceto Informática e Comunicação, Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório, Reparação e Manutenção de Objetos e Equipamentos Pessoais e Domésticos, Atividade de Computação Gráfica, Atividades de Serviços Prestados em Equipamentos de

[Handwritten signatures]

TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF N.º 77.800.407/0001-28
NIRE: 412.0920718-7



Informática, Reparação e Manutenção de Equipamentos Pessoais e Domésticos de Informática, Comércio de Sistemas de Informática e Desenvolvimento; Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis e não customizáveis; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica distribuído da seguinte forma:

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
PHT PARTICIPAÇÕES EIRELI	90.00	450.000	450.000,00
ANA CLAUDIA TARESZKIEWICZ	10.00	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade cabe a sócia **ANA CLAUDIA TARESZKIEWICZ**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 2.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

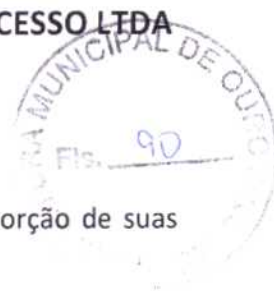
§ 3.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA PRO-LABORE: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os

Handwritten signatures and initials in blue ink.

TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF N.º 77.800.407/0001-28
NIRE: 412.0920718-7



lucros ou prejuízos verificados será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

§ 1.º - Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2.º - A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio.

CLÁUSULA NONA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justo e contratado, lavra e assina a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 13 de julho de 2022.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

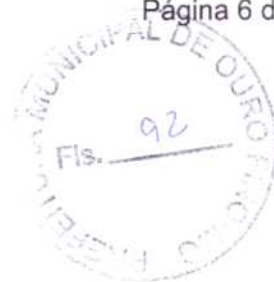
TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF N.º 77.800.407/0001-28
NIRE: 412.0920718-7



PHT PARTICIPAÇÕES EIRELI
Neste ato representada por seu titular
PAULO HENRIQUE TARESZKIEWICZ

ANA CLAUDIA TARESZKIEWICZ

[Handwritten signatures in blue ink]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
76832139934	PAULO HENRIQUE TARESZKIEWICZ
87253062949	ANA CLAUDIA TARESZKIEWICZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2022 16:06 SOB N° 20224719319.
PROTOCOLO: 224719319 DE 20/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209423516. CNPJ DA SEDE: 77800407000128.
NIRE: 41209207187. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/07/2022.
TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2348110243

ENG

2348110243

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

NOME: ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 94315085 SESP PR

CPF: 072.786.869-29 DATA NASCIMENTO: 10/08/1988

FILIAÇÃO: ORLI PEREIRA

ANA MARIA FAGUNDES

PERMISSÃO: ☒ ACC: ☒ CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 04763433536 VALIDADE: 24/01/2032 1ª HABILITAÇÃO: 24/09/2009

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 24/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80001101136
PR921029261

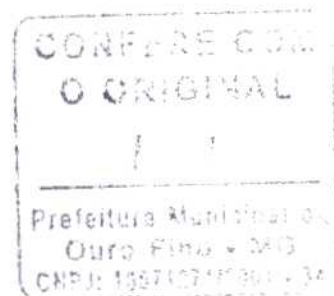
QR-CODE



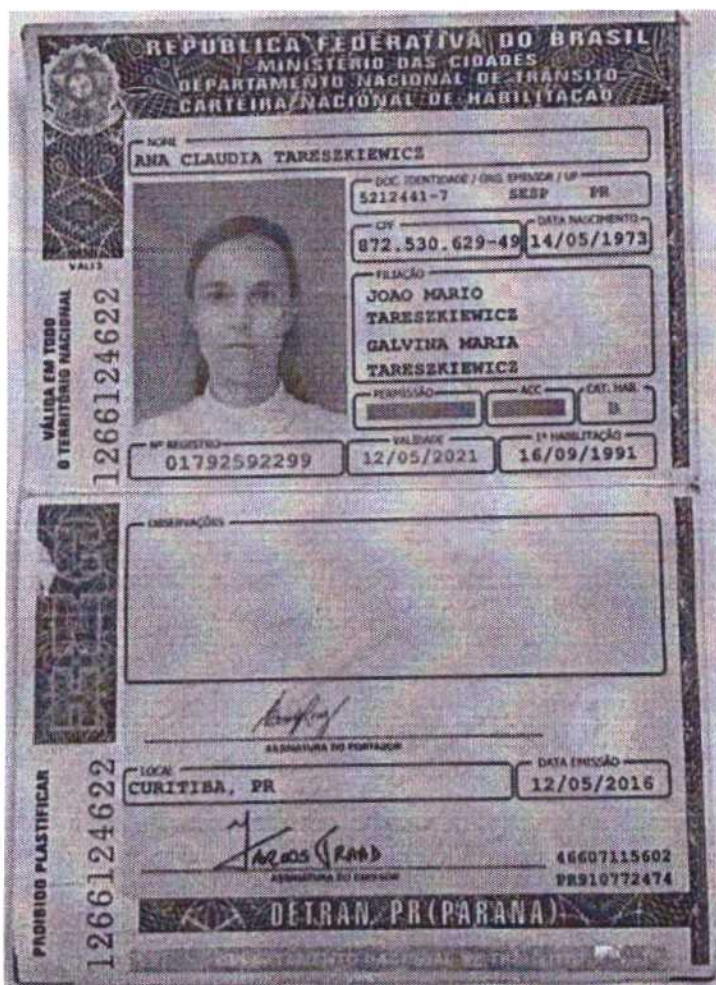
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



[Handwritten signatures]



CONFERE COM
O ORIGINAL
J2 108'22
Prefeitura Municipal de
Canoas - RS
CNPJ: 00.071.071/0001-34



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/03/2022 12:40:52 que o documento de hash (SHA-256) 8989f2ef7bdc67c28e4337b4929463cd90149f6b37de45a816dc1785ef7d222b foi validado em 07/03/2022 12:39:04 através da transação blockchain 0x6a3e90f3365d7f04c096cf2a48db1cb5f84779c064ac569373247f87f1bbe0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 53764)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8989f2ef7bdc67c28e4337b4929463cd90149f6b37de45a816dc1785e7fd222b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **53764** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH ANA CLAUDIA**", cujo assunto é descrito como "**CNH ANA CLAUDIA**", faz prova de que em **07/03/2022 12:38:39**, o responsável **Tecnoponto Tecnologia Avançada em Controles de Ponto e Acesso Ltda (77.800.407/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Tecnoponto Tecnologia Avançada em Controles de Ponto e Acesso Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/03/2022 12:40:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6a3e90f3365d7f04c096cf2a48db1cb5f84779c064ac5c69373247ff87f1bbe0**.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.800.407/0001-28, com sede na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1245, Capão da Imbuia, Curitiba/PR, neste ato representada por sua representante legal, ANA CLAUDIA TARESZKIEWICZ, cédula de identidade 5212441-7, CPF sob nº 872.530.629-49.

OUTORGADA: ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA, brasileira, solteira, consultora de licitações, inscrita no CPF 072.788.869-29, com escritório profissional na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, no 1245, Capão da Imbuia, Curitiba/PR.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, a outorgante nomeia e constitui sua procuradora a outorgada supracitada, a qual ficam investidos de todos os amplos e especiais poderes com o fim de representar a outorgante perante as licitações públicas, podendo, assim, retirar cópias, propor seu credenciamento, assistir a abertura de propostas, atuar em nome da representada, assinar atas, assinar contratos, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e de contrarrazões, firmar compromissos, fazer novas propostas, baixar preços, transigir, substabelecer no todo ou em parte, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento da licitação.

Validade: 30/01/2023.

ANA CLAUDIA
TARESZKIEWICZ:87253
062949

Assinado de forma digital por ANA
CLAUDIA
TARESZKIEWICZ:87253062949
Dados: 2022.07.07 13:42:26 -03'00'

Curitiba/PR, 07 de julho de 2022.



TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA

ANA CLAUDIA TARESZKIEWICZ

Assinatura manuscrita em azul.

Fone: + 55 41 3091.3131 | Endereço: Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza 1231
Capão da Imbuia - 82810-400 - Curitiba - PR - Brasil



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/08/2022 09:18:28 que o documento de hash (SHA-256)
4fc1a02a74e44f1831a31b10624a51dead3430d00e482dd3e895150d5cce9c93 foi validado em 03/08/2022 09:17:02 através da transação blockchain
0x62b60549d27521ec65799424c2fd2b6fe62c5a1b5740168e6da5ff89f17be219 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 76176)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4fc1a02a74e44f1831a31b10624a51dead3430d00e482dd3e895150d5cce9c93** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **76176** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**procuração ana para ana**", cujo assunto é descrito como "**procuração ana para ana**", faz prova de que em **03/08/2022 09:16:50**, o responsável **Tecnoponto Tecnologia Avançada em Controles de Ponto e Acesso Ltda (77.800.407/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Tecnoponto Tecnologia Avançada em Controles de Ponto e Acesso Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/08/2022 09:18:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x62b60549d27521ec65799424c2fd2b6fe62c5a1b5740168e6da5ff89f17be219**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signatures in blue ink]

DECLARAÇÃO III

TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.800.407/0001-28, com sede na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1245, Capão da Imbuia, Curitiba/PR, neste ato representada por sua representante legal infra assinada, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Eletrônico nº 107/2022 sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, Inciso VII da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

Por ser verdade firma a presente.

Curitiba/Pr, 17 de Agosto de 2022.



Ana Claudia Tareszkiewicz

Tecnoponto Tecnologia Avançada em Controle de Ponto e Acesso Ltda.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
 JACKSON TULIO REIS

DOC. IDENTIDADE-ORG EMISSOR/UE
 M4519110 SSP MG

CPF
 093.230.218-13

DATA NASCIMENTO
 28/04/1964

FILIAÇÃO
 BALTAZAR JOSE REIS

MARIA APARECIDA MACHADO REIS

PERMISSÃO
 01

ACE
 01

CAT. HAB
 A

Nº REGISTRO
 01119110213

VALIDADE
 01/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
 31/05/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Jackson Tulio Reis

LOCAL
 MACHADO, MG

DATA EMISSÃO
 08/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

55194506198
80554696147

MINAS GERAIS

DENATRAN **CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1767257452

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

CONFERE COM O ORIGINAL
14/08/22
Prefeitura Municipal de Ouro Fino
CHPJ: 1407127

PROTOCOLO
DATA: 14/02/22
HORA: 09:00
Município de Ouro Fino
CNPJ: 140712712000134

JA

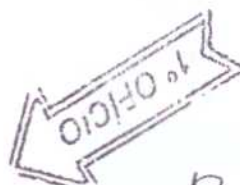
JA

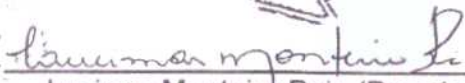
PROCURAÇÃO

A empresa SISPONTO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 04.672.602/0001-46, com sede à Av. Marechal Floriano Peixoto, 325 Apto 203 – Centro – Boa Esperança MG, neste ato representada pela diretora Lucimar Monteiro Reis, RG: 27.206.330-7, CPF: 618.584.986-00, brasileira, casada, empresária, residente a Rua Sofia Alves, 172, Centro – Boa Esperança – MG, pelo presente instrumento de mandato, credencia, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. JACKSON TULIO REIS, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da carteira de identidade nº MG-4.519.710, expedida pela SSP/MG, CPF nº 053.230.178-13, residente e domiciliado na Rua Sofia Alves, 172 – centro, Boa Esperança-MG, CEP 37.170-000, a quem confere amplos e plenos poderes como REPRESENTANTE LEGAL, para representar a empresa supramencionada diante dos órgãos públicos e privados, podendo tomar quaisquer decisões durante todas as fases da licitação, inclusive concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, credenciamentos, assinar propostas e novas propostas, declarações, manifestar-se verbalmente em sessões, formular lances, negociar, interpor recursos e renunciar o direito de interpor recursos, interpor contrarrazões ou renunciar o direito de contrarrazões, assinar, entregar e retirar documentos, assinar a ata da sessão, assinar contratos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, podendo ainda, substabelecer todos os poderes conferidos neste instrumento.

Por ser verdade, firmo a presente procuração para que se produzam os efeitos legais.

Boa Esperança, 29 de Julho de 2021





Lucimar Monteiro Reis (Proprietária)

CPF: 618.584.986-00

RG : 27.206330-7

validade: 36 meses

04.672.602/0001-46

Sisponto Tecnologia Ltda.

Av. Marechal Floriano Peixoto, 325 - Sala 203

Centro - CEP 37170-000

BOA ESPERANÇA - MG



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SISPONTO TECNOLOGIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100277374

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

BOA ESPERANCA

Local

31 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

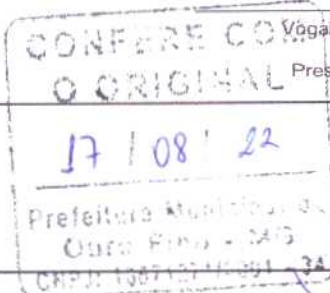
Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212195846 em 05/04/2021 da Empresa SISPONTO TECNOLOGIA LTDA, Nire 31212195846 e protocolo 213274914 - 31/03/2021. Autenticação: 7DA7B6FC5B1FB74EBFCE6712DDF73637358C8DA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/327.491-4 e o código de segurança ETmM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
SISPONTO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 04.672.602/0001-46**



LUCIMAR MONTEIRO REIS, brasileira, odontóloga, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/11/1967, natural de Boa Esperança/MG, portadora da carteira profissional 20602 expedida pelo CRO/MG e inscrita no CPF 618.584.986-00, residente e domiciliada em Boa Esperança/MG, na Rua Sofia Alves, nº 172, Bairro Centro, CEP 37170-000.

Titular da empresa **SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI**, com sede em Boa Esperança/MG, na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 325, Apto 203, Bairro Centro, CEP 37.170-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.672.602/0001-46, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), em 18/09/2001, sob Nº 31600150530, resolve na melhor forma de direito alterar e transformar o contrato social da empresa, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - I - DA NATUREZA JURÍDICA E DA RAZÃO SOCIAL

A empresa acima citada fica transformada em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019, passando o nome empresarial para **SISPONTO TECNOLOGIA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - II - DO CAPITAL SOCIAL

Por deliberação administrativa, a sócia única decide reduzir o capital social de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). O excesso será devolvido à sócia única no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a título de redução de capital social, via TED (Transferência Eletrônica de Dados).

Parágrafo Primeiro: O capital social que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e totalmente integralizado em moeda corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - III - DO OBJETO SOCIAL

A empresa promove a alteração do objeto social para Comércio varejista e atacadista; e a locação de: relógio de ponto, catracas, roletas, cancelas, e fechaduras, de tecnologia mecânica, eletroeletrônicas, biométricas, bem como demais tecnologias; leitoras e gravadoras de crachás e máquinas protocoladoras; equipamentos e peças de informática, equipamentos eletrônicos em geral. Comércio varejista e atacadista de suprimentos e acessórios para: relógio de ponto, catracas, roletas, cancelas, e fechaduras, leitores e gravadores de crachás, máquinas protocoladoras, equipamentos e peças de informática e equipamentos eletrônicos em geral. Desenvolvimento, comércio varejista e atacadista; e a locação de licença de: software para monitoramento, controle de acesso, controle de ponto, controle de refeitório, controle de ronda, bem como demais software customizados conforme a demanda; Cursos e treinamentos de operadores de máquinas e equipamentos de controle de ponto, acesso, refeitório, ronda, bem como demais software customizados conforme a demanda. Prestação de serviços de identificação de crachás por qualquer meio, inclusive com código de barras, cartões de acesso, cartões de proximidade e demais tecnologias existentes.

CLÁUSULA QUARTA - IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo que aqui não sofreram modificações.

CLÁUSULA QUINTA - V - CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Consolidam-se, em seguida, os atos constitutivos da sociedade, que passam, assim, a se enunciarem:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212195846 em 05/04/2021 da Empresa SISPONTO TECNOLOGIA LTDA, Nire 31212195846 e protocolo 213274914 - 31/03/2021. Autenticação: 7DA7B6FC5B1FB74EBFCE6712DDF73637358C8DA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/327.491-4 e o código de segurança ETmM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
SISPONTO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 04.672.602/0001-46**



Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo da administradora, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato instrumento ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SEXTA - VI - DECLARAÇÃO

A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - VII - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/08/2001.

CLÁUSULA OITAVA - VIII - RETIRADA PRÓ-LABORE

A sócia única administradora em exercício terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - IX - FILIAIS

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - X - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da Demonstração de Resultado, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - XI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

O titular da sociedade declara, sob as penas da lei, que:

- a) Enquadra-se na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**;
- b) O valor da receita bruta total da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - XII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/327.491-4	MGP2100277374	31/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
618.584.986-00	LUCIMAR MONTEIRO REIS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212195846 em 05/04/2021 da Empresa SISPONTO TECNOLOGIA LTDA, Nire 31212195846 e protocolo 213274914 - 31/03/2021. Autenticação: 7DA7B6FC5B1FB74EBFCE6712DDF73637358C8DA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/327.491-4 e o código de segurança ETmM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 05 de abril de 2021

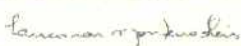


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

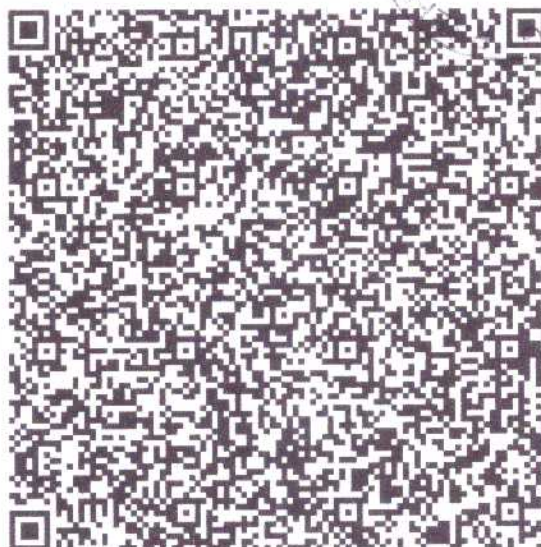
Certifico registro sob o nº 31212195846 em 05/04/2021 da Empresa SISPONTO TECNOLOGIA LTDA, Nire 31212195846 e protocolo 213274914 - 31/03/2021. Autenticação: 7DA7B6FC5B1FB74EBFCE6712DDF73637358C8DA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/327.491-4 e o código de segurança ETmM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Departamento Nacional de Trânsito

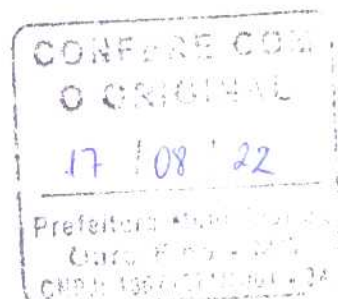
	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			M G
	NOME LOUIZAR MONTEIRO FEIS			
		DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 212043307 SSP-RV		
		CNP 210.544.386-00	DATA NASCIMENTO 04/11/1967	
		FILIAÇÃO EUGENIO ALVES MONTEIRO MARIA JOSE FEIS MONTEIRO		
		PERMISSÃO 	ACC 	CAT. HAB B
N° REGISTRO 142.661.47.007	VALIDADE 12/09/2023	1° HABILITAÇÃO 24/01/1985		
OBSERVAÇÕES 				
ASSINATURA DO PORTADOR 				
LOCAL VARGINHA, MG		DATA EMISSÃO 18/09/2017		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				
840X8557697 MK519236719				
MINAS GERAIS				
DENATRAN		CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

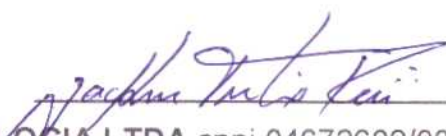


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022

A empresa SISPONTO TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.672.602/0001-46, com sede à Av. Marechal Floriano Peixoto, 325 – Centro – Boa Esperança/MG. CEP: 37.170-000, por intermedio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para os devidos fins e sob os ditames da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, Inciso VII da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

Boa Esperança, 17 de Agosto de 2022


SISPONTO TECNOLOGIA LTDA cnpj 04672602/0001-46

Jackson Túlio Reis / diretor, brasileiro, casado, residente à Rua Sofia Alves, 172,
Boa Esperança-MG, cep 37170-000 RG M-4.519.710 SSP/MG/ CPF 053.230.178-13


[04.672.602/0001-46]
Sisponto Tecnologia Ltda.
Av. Marechal Floriano Peixoto, 325 - Sala 203
Centro - CEP 37170.000
[BOA ESPERANÇA - MG]



DECLARAÇÃO EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022

A empresa SISPONTO TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.672.602/0001-46, com sede à Av. Marechal Floriano Peixoto, 325 – Centro – Boa Esperança/MG. CEP: 37.170-000, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

Boa Esperança, 17 de Agosto de 2022

SISPONTO TECNOLOGIA LTDA cnpj 04672602/0001-46

Jackson Túlio Reis / diretor, brasileiro, casado, residente à Rua Sofia Alves, 172,
Boa Esperança-MG, cep 37170-000 RG M-4.519.710 SSP/MG/ CPF 053.230.178-13

04.672.602/0001-46
Sisponto Tecnologia Ltda.
Av. Marechal Floriano Peixoto, 325 - Sala 203
Centro - CEP 37170-000
BOA ESPERANÇA - MG



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SISPONTO TECNOLOGIA LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade		
04.672.602/0001-46	18/09/2001	01/08/2001		
Endereço Completo:				
AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 325 APTO 203 - BAIRRO CENTRO CEP 37170-000 - BOA ESPERANCA/MG				
Objeto Social:				
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, E A LOCAÇÃO DE: RELOGIO DE PONTO, CATRACAS, ROLETAS, CANCELAS, E FECHADURAS, DE TECNOLOGIA MECANICA, ELETROELETRONICAS, BIOMETRICAS, BEM COMO DEMAIS TECNOLOGIAS, LEITORAS E GRAVADORAS DE CRACHAS E MAQUINAS PROTOCOLADORAS, EQUIPAMENTOS E PECAS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS ELETRONICOS. COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE SUPRIMENTOS E ACESSORIOS PARA: RELOGIO DE PONTO, CATRACAS, ROLETAS, CANCELAS, E FECHADURAS, LEITORES E GRAVADORES DE CRACHAS, MAQUINAS PROTOCOLADORAS, EQUIPAMENTOS E PECAS DE INFORMATICA E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS. DESENVOLVIMENTO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, E A LOCAÇÃO DE LICENÇA DE: SOFTWARE PARA MONITORAMENTO, CONTROLE DE ACESSO, CONTROLE DE PONTO, CONTROLE DE REFEITORIO, CONTROLE DE RONDA, BEM COMO DEMAIS SOFTWARE CUSTOMIZADOS CONFORME A DEMANDA, CURSOS E TREINAMENTOS DE OPERADORES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE PONTO, ACESSO, REFEITORIO, RONDA, BEM COMO DEMAIS SOFTWARE CUSTOMIZADOS CONFORME A DEMANDA. PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE IDENTIFICAÇÃO DE CRACHAS POR QUALQUER MEIO, INCLUSIVE COM CODIGO DE BARRAS, CARTOES DE ACESSO, CARTOES DE PROXIMIDADE E DEMAIS TECNOLOGIAS EXISTENTES.				
Capital Social:	R\$ 40.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração	
QUARENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 40.000,00			
QUARENTA MIL REAIS				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
618.584.986-00	LUCIMAR MONTEIRO REIS	R\$ 40.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
Administrador Nomeado/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome			Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx			xxxxxxx
Situação: ATIVA		Status: XXXXXXXX		
Último Arquivamento: 13/05/2022		Número: 9352122		
Ato 223 - BALANÇO				
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 06 de Junho de 2022 10:41

MARINELY DE PAULA BOMPFIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220001446491 e visualize a certidão)

22/283.144-8



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE | - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Relógios de Ponto Biométricos, conforme descrição, especificação e condições previstas neste edital e seus anexos.

- **HORA E DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** até às 09:15h (nove horas e quinze minutos) do dia 17/08/2022.

- Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP, deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo da Divisão de Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente edital.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sede da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, localizada à Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, Ouro Fino/MG.

- **ESCLARECIMENTOS:** Observando o prazo legal, os interessados poderão solicitar esclarecimentos através do e-mail: licitacoes@ourofino.mg.gov.br ou Telefone: (35) 3441-9401

8

12

14



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022

A Prefeitura Municipal de Ouro Fino – Estado de Minas Gerais, com endereço à Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, neste município de Ouro Fino/MG, CEP 37.570-000, CNPJ 18.671.271/0001-34, isenta de inscrição estadual, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº 210/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 107/2022**, **Registro de Preços nº 071/2022** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93, Decretos Municipais nº. 2456/05 e 3375/15, LC 123 de 14/12/2006, LC 147/2014, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

O **Pregão** será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação na Portaria nº 140/2021 publicada em 24/06/2021, contida nos autos do processo.

I - OBJETO

1 – A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Relógios de Ponto Biométricos, conforme descrição, especificação e condições previstas neste edital, em especial no **Anexo I – Termo de Referência**.

II – ÁREA SOLICITANTE

Coordenadoria de Administração e Planejamento

III - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

1 - Cópia deste Edital poderá ser solicitada através do e-mail licitacoes@ourofino.mg.gov.br e poderá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na A. Cyro Gonçalves, 173 - Centro, podendo ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra, no horário de às 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 15:30h

1.1 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo e as publicações no sítio www.ourofino.mg.gov.br ou www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



1.1. De acordo com a forma de adjudicação, quando o valor estimado para os itens for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), poderão concorrer a ele(s) **EXCLUSIVAMENTE micro empresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP, e equiparadas** (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados), preenchendo as condições de credenciamento constantes deste edital e seus anexos.

1.1.1. Quando não acudirem no mínimo 3 (três) interessados que atendam aos requisitos da cláusula 1.1. será oportunizada ampla concorrência.

1.2. Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

1.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

1.4. Não poderão participar empresa que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG.

2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

3 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

V - CREDENCIAMENTO

1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto o(a) a Pregoeiro(a), diretamente, por meio de seu **representante legal**, ou através de **procurador regularmente constituído**, no horário estipulado às fls. 02 deste edital, devidamente munidos de: **carteira de identidade ou documento legal equivalente**, documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular**, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

2 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** deste Edital e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

3 - O **sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante** deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



4 - **A Declaração da empresa dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação,** em conformidade com o disposto do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante no **Anexo III** deste edital, **também, consiste em documento para credenciamento, e deverá ser apresentada juntamente com os documentos para CREDENCIAMENTO, e entregues a(o) Pregoeiro(a).**

5 - Declaração da licitante de que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo. **(Anexo IV) juntamente** da prova de atendimento aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/06, para se enquadrar como ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, por meio de **certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição,** conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

5.1 - A não entrega da declaração prevista no item anterior, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

6 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto o Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

7 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8 - A não demonstração de regular credenciamento compreenderá impedimento na participação da fase de lances bem como do exercício do direito de recurso contra as decisões prolatadas pelo pregoeiro.

9 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.

VI- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços deverão ser entregues o Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as informações abaixo.

8

17

3



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”
PREFEITURA MUNICIPAL OURO FINO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022
DATA E HORA DE ABERTURA:
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA LICITANTE

ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022
DATA E HORA DE ABERTURA:
“RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA LICITANTE

1.1 - A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

VII - PROPOSTA DE PREÇOS

1- A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Modelo de Proposta de Preços - Anexo VI** - em uma via, redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, datada e assinada pelo seu representante legal.

1.1- A proposta e os lances, obrigatoriamente, consistirão na apresentação do menor preço global, conforme especificações mencionadas no Anexo I – Termo de Referência.

1.2 - O preço será unitário líquido, indicado em moeda nacional, discriminado em algarismo e por extenso, limitado a duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com instalação e transporte, que correrão por conta da licitante vencedora.

2 - Será desclassificada a proposta que:

2.1 - não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências;

2.2 - não atenda às especificações do objeto desta licitação.

2.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



3 - Serão corrigidos automaticamente pelo(a) PREGOEIRO(A) e Equipe de Apoio quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação, quando tais erros se referirem exclusivamente a questões formais;

4 - A Proposta de Preços terá validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

5 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta de Preços.

6 - No preço proposto deverão estar incluídos tributos, taxas e todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como despesas com transporte, não podendo constar de forma explícita, reduções, descontos, e/ou ofertas especiais e nem propostas alternativas.

VIII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As empresas interessadas em participar deste pregão deverão apresentar dentro do ENVELOPE N 02, os seguintes documentos de habilitação:

1.1. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 27, V Lei 8.666/93):

1.1.1 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (**modelo Anexo V**);

1.2. Habilitação Jurídica (art. 28 Lei 8.666/93):

1.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 Lei 8.666/93):

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

1.3.4. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

1.3.5. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

1.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

1.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.4. Qualificação Técnica (art. 30 Lei 8.666/93):

1.4.1. Apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

1.5. Qualificação econômico-financeira (art. 31 Lei 8.666/93):

1.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

2 - Para fins de habilitação, o pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão consulta junto aos sítios dos órgãos emissores dos documentos extraídos pela *Internet*, para confirmação da autenticidade dos documentos.

3 - A microempresa – ME e a empresa de pequeno porte – EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista (item 1.3), mesmo que estes apresentem alguma restrição.

3.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista (item 1.3) será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá a contar da intimação para regularização e assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

3.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

3.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



4 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.

4.1- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para conferência e autenticação.

4.2 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

5 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

6 – **Sob pena de inabilitação**, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar:

6.1 - Em nome da **licitante** e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:

- Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- Se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. Os documentos relacionados nos itens 1.2 e 1.3 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

8.1. O Certificado de Registro Cadastral – CRC, deverá ser entregue acompanhado dos itens 1.1, 1.4 e 1.5, dentro do envelope n.º 02 – “Documentação de Habilitação”.

8.2. Se os documentos indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

8.3. O licitante que optar por apresentar o CRC, obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

8.4. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto o atestado de capacidade técnica exigido no subitem 1.4.1.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



IX – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, ao pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

2 - Classificação das Propostas Comerciais

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

2.2 – Os valores superiores aos valores estimados por esta administração, serão imediatamente desclassificadas.

2.2 - O Pregoeiro(a) classificará a proposta de menor preço global e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

2.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, ao pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), incluindo a primeira classificada, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas por escrito.

3 - Lances Verbais

3.1 - Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo (a) PREGOEIRO(A).

3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) PREGOEIRO(A), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

Handwritten marks in blue ink, including a large '1' and 'K' at the top right, and a signature 'A' at the bottom right.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



4 - Julgamento

4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que observadas às especificações e outras condições estabelecidas neste Edital e na legislação.

4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, ao pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, comparando-o com os registrados no **Termo de Referência, Anexo I** deste edital.

4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.2.2- Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.3 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, ao pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

4.4 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

4.5 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, ao pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

5 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

6 - No caso de desclassificação de todas as propostas, ao pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem outras.

7 - Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo(a) PREGOEIRO(A), Equipe de Apoio e pelos licitantes.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



X – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

1.1 - Caberá a Pregoeiro(a), auxiliada pela Equipe de Apoio, decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

1.2 - Se procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para realização do certame.

2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de **3 (três)** dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

3 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6 - O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - Os recursos e impugnações deverão ser apresentados por escrito, dirigidos ao(a) Pregoeiro(a), e serem protocolados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 09:00h às 15:30hs, ou via e-mail e Correios até a data e hora limites.

8 – Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o(a) pregoeiro(a) examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

9 - Os resultados dos recursos serão divulgados mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino e comunicados a todos os licitantes via fax ou e-mail.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



XI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Inexistindo manifestação recursal o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, com posterior homologação do resultado pela autoridade superior, afixando-se a decisão no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG.

2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá a autoridade superior a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a fixação da decisão no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG.

XII – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, a Prefeitura convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços – Anexo VII, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

2 - A Prefeitura Municipal de Ouro Fino publicará a Ata de Registro de Preços, a qual terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

3 - Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessária à:

- I – Identificação do processo;
- II – Caracterização do objeto;
- III – Identificação das empresas;
- IV - Preços ofertados pelas classificadas;

4 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

5 - A Ata de Registro de Preços será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas.

6 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Administração e Planejamento.

7 - A Ata de Registro de Preços servirá para eventual e futura contratação pela Prefeitura, que poderá, também, realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



XIII – CONTRATO

1 - As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão na Ata de Registro de preço, cuja minuta consta do Anexo VII deste edital.

2 - Farão parte da contratação, além da Ata de Registro de Preços, todos os demais anexos que compõem o presente Processo Licitatório, a saber: Anexo I - Termo de Referência e Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços e, dentre outros.

2.1 - O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Edital de Pregão, será substituído pela Nota de Empenho e/ou instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62, da Lei 8.666/93.

2.1.1 - A emissão da Nota de Empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório e/ou número da Ata de Registro de Preços.

XIV – PENALIDADES

1 - Se o licitante vencedor descumprir as condições deste pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das estabelecidas neste Edital.

2 - Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a contratante poderá aplicar à(s) empresa(s) vencedora(s), garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela Licitante desistente, devidamente atualizado, na hipótese de desistência injustificada do lance, após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Edital;

2.3 - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

2.4 - pelo atraso injustificado para o início da execução do objeto multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a rescisão unilateral da contratação.

2.5 - pela inobservância dos prazos na execução de serviços, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a rescisão unilateral da contratação;

2.6 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, nos casos de rescisão da contratação por culpa da CONTRATADA.

3 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura Municipal.

4 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal.

5 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7 - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 c/c o art. 14 do Decreto 3.555/2000, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

8 - As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9 - Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

XV – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

1.1 - **É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.**



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



2 - O objeto do presente Edital será fornecido pelo menor preço global e ofertado, de conformidade com a proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, no entanto, ser revisto, observado o disposto na legislação em vigor.

3 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes no fornecimento dos serviços, tais como serviços de frete, impostos, taxas e transporte.

4 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias pelo sistema de empenho, mediante cheque nominativo à credora, ou por meio de depósito em conta corrente a ser informada pela contratada ou outro procedimento a critério da Administração, após a emissão, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao(s) produto(s) efetivamente entregues(s), de acordo com a solicitação e com a necessidade da Coordenadoria de Administração e Planejamento, sujeito(s) a verificação a ser realizada pelo responsável do setor solicitante.

4.1 - Junto ao documento fiscal é **necessário** que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao **banco, agência e respectivos códigos e o número da conta corrente, observando-se que o CNPJ constante da(s) Nota(s) Fiscal(is) e da conta corrente deverá ser o mesmo registrado na Nota de Empenho da Despesa ou Ordem de Serviço.**

5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a Prefeitura Municipal por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

7 - No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar a contratada, se assim entender.

8 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES**, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

09 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Handwritten signature and initials in blue ink on the right margin.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



XVI – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

1 - Além das obrigações da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Detentora do Registro de Preços:

1.1 - Obedecer a todas as condições especificadas neste edital;

1.2 - Fornecer o objeto, sob o preço, especificações indicados em sua proposta comercial e ofertados através dos lances registrados em ata, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital;

1.3 - Fornecer à Prefeitura a(s) competente(s) nota(s) fiscal(is) discriminando o(s) item(ns) e seu(s) respectivo(s) valor(es), referente ao fornecimento do objeto;

1.4 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

1.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;

1.6 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

1.7- Receber as Ordens de Serviço via fax ou email;

1.8 - Substituir os produtos dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso detecte defeito ou irregularidade, sem prejuízo das sanções previstas;

1.9 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes, com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;

1.10 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura ou a terceiros, quando do fornecimento dos produtos, objeto deste instrumento, ou em razão da má qualidade dos produtos fornecidos;

1.11 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

1.12 - Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da Prefeitura de Ouro Fino, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



2 – Caberá à **Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG**, através do seu Departamento Responsável, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:

2.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a detentora da ata de Registro de Preços;

2.2 - Supervisionar o fornecimento do objeto, exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;

2.3 - Notificar a detentora da Ata de Registro de Preços por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

2.5 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

XVII – FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1- O Produto constante da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura de Ouro Fino/MG, deverão ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis sob pena da aplicação das penalidades deste edital.

2 - Os equipamentos deverão ser entregues e instalados nos locais indicados pelo departamento requisitante.

3 – Os equipamentos deverão ser novos, de primeira linha, existente no mercado, acondicionados em embalagens do próprio fabricante, possuir manual de instruções em língua portuguesa e certificado de garantia do fabricante com prazo mínimo de 12 (doze) meses.

3 – A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

4 - A Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste instrumento convocatório e/ou que apresentem defeitos. Caberá à(s) empresa(s) adjudicatária(s), no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato o(s) produtos(s), no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do contrato ou do termo equivalente e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no §2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

XVIII– REVISÃO DE PREÇOS

1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do Contrato e a retribuição da



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG, através da Comissão Permanente de Licitações, deverá:

2.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

2.1.2. O reajuste deverá ter como parâmetro indicativo o menor índice apresentado pelo mercado local. O pedido deverá ser apreciado, após atestada sua viabilidade jurídica e quantificado seu percentual pelo Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG, para verificar sua repercussão e impacto sobre o preço final do Contrato;

2.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG, poderá:

2.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

2.3. Não havendo êxito nas negociações, a Autoridade Competente revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

IX - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 3.375 de 20 de agosto de 2015.

1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.4. As adesões a ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1.5. Ao órgão não participante que aderir a ata competem os atos relativos a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

1.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.1 - **Anexo I** – Termo de Referência e Estimativa de Preços;

1.2 - **Anexo II** - Modelo de Carta de Credenciamento;

1.3 - **Anexo III** - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**Credenciamento**);

1.4 - **Anexo IV** – Modelo de Declaração de ME OU EPP (**Credenciamento**);

1.5 - **Anexo V** - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil (**Envelope Habilitação**);

1.6 - **Anexo VI** - Especificação do Objeto/Modelo de Proposta;

1.7 - **Anexo VII** - Minuta da Ata de Registro de Preços.

1.8. – Anexo VIII – Arquivo digital para preenchimento da proposta.

2 - Os **Anexos II, III e IV** compreendem a **DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR**, e deverão ser entregues separados o(a) Pregoeiro(a) para **Credenciamento da licitante**.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



2.1 - O Anexo V deverá ser acondicionado no Envelope “Documentação de Habilitação”;

3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

4 - Reserva-se o(a) Pregoeiro(a) o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

5 - No interesse da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização:

a) poderá ser adiada a data da abertura desta licitação;

b) poderão ser alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

c) a sessão de apresentação de lances verbais poderá ser prorrogada para os dias subsequentes, nos dias e horários determinados pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG, conforme sua conveniência, caso o(a) pregoeiro(a) entenda necessário. No caso de realizar-se em mais de um dia, será lavrada uma ata para cada sessão realizada e convocados os licitantes para a próxima sessão.

6 - Não será permitida a retirada dos envelopes apresentados ou cancelamento de propostas, pelos licitantes, após a sua entrega, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

8 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG, a finalidade e a segurança da contratação.

9 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

10 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

12 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



13 - O(a) pregoeiro(a) dirimirá as dúvidas que suscitem o certame, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes.

14 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

15 - O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

16 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo(a) PREGOEIRO(A) ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

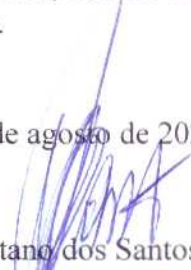
17 - O presente Edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica, constante de parecer que se encontra anexo ao Edital.

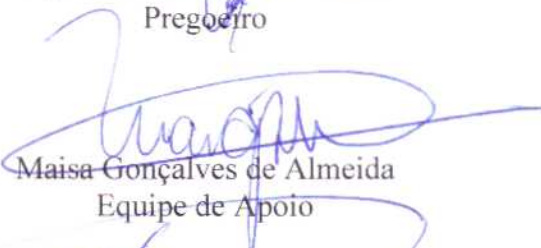
1.8 - Cópia deste instrumento convocatório estará a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Ouro Fino, localizada à Av. Cyro Gonçalves, 173 - Centro - Ouro Fino/MG, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00h às 15:30h.

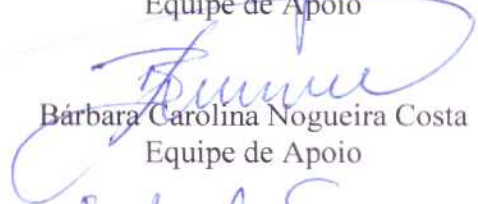
1.9 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacoes@ourofino.mg.gov.br ou no endereço citado no item anterior, no horário das 09:00h às 15:30h.

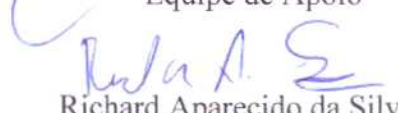
20 - Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Ouro Fino, 02 de agosto de 2022.


Cipriano Caetano dos Santos
Pregoeiro


Maisa Gonçalves de Almeida
Equipe de Apoio


Bárbara Carolina Nogueira Costa
Equipe de Apoio


Richard Aparecido da Silveira
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 107 /2022

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de Relógios de Ponto Biométricos, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos equipamentos possibilitará verificar o efetivo cumprimento de carga horária dos agentes públicos, realizar os pagamentos dos servidores com base na frequência automatizada, ampliar os mecanismos de gestão evitando acordos informais, transparência, racionalização administrativa, fidelidade dos registros e para que seja mantida a ordem nos diversos setores e com isso sanar problemas da folha de pagamento.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM

A Prefeitura não aceitará produtos recondicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados, salvo se expressamente autorizado no termo de referência, e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual;

Os equipamentos deverão ser novos, de primeira linha, existente no mercado, acondicionados em embalagens do próprio fabricante, adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis contidos no Decreto Estadual n.º 46.105, de 12 de dezembro de 2012, possuir manual de instruções em língua portuguesa e certificado de garantia do fabricante com prazo mínimo de 12 (doze) meses.

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados nos locais indicados pelo departamento requisitante. A Prefeitura de Ouro Fino recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo;

O recebimento provisório, realizado pelo setor requisitante, da Prefeitura, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

O recebimento definitivo, realizado pelo setor requisitante, da Prefeitura, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Contrato.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Os Departamentos requisitantes serão os responsáveis pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



5. PRAZO DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços terá duração por 12(doze) meses, a contar da data de assinatura.

6. PENALIDADES APLICÁVEIS

1 - Se o licitante vencedor descumprir as condições deste pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das estabelecidas neste Edital.

2 - Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a contratante poderá aplicar à(s) empresa(s) vencedora(s), garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela Licitante desistente, devidamente atualizado, na hipótese de desistência injustificada do lance, após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Edital;

2.3 - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

2.4 - pelo atraso injustificado para o início da execução do objeto multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a rescisão unilateral da contratação.

2.5 - pela inobservância dos prazos na execução de serviços, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a rescisão unilateral da contratação;

2.6 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, nos casos de rescisão da contratação por culpa da CONTRATADA.

3 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura Municipal.

4 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal.

5 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7 - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 c/c o art. 14 do Decreto 3.555/2000, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

8 - As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9 - Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, observados os termos do edital e da Ata de Registro de Preços, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades, após a emissão da ordem de fornecimento.

A Prefeitura do Município de Ouro Fino - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o Ata de Registro de Preços e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

9- PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS – VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS:

- Serão considerados os valores máximos aceitáveis, os da coluna - Valor unitário médio - que seguem em formato PDF anexo a este edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG**

AV. CYRO GONCALVES, Nº 173

CNPJ: 18671271/0001-34

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 1 de 1

Licitação: **000210/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	308.000.241	BOBINA EM PAPEL TERMICO - Não inferior a 300m (capacidade de 6.000pontos).	MT	300	27,94	8.382,00
2	374.000.016	RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO Especificações Mínimas: - Certificado pelo INMETRO; - Modelo homologado pelo MTE; - Deverá atender a portaria 1.510 - No mínimo três formas de registro de ponto : digital, senha, e cartão de proximidade; - Comunicação via Wi-Fi, cabo de rede e pendrive; - Comunicação USB não fiscal, TCP/IP(Ethernet); - Bobina de Papel térmico- não inferior a 300m (capacidade de 6.000pontos);- - Memória de MRP permanente tipo flash, limite de 15mil funcionários; - Impressora Inteligente com sensor; - Tela LCD Touch screen no mínimo 2,4; - Possui interface de comunicação ethernet com o equipamento TCP/OP 100mbps; - Sensor óptico de papel que indica quando a bobina está acabando - Com instalação e manutenção do produto.	UN	50	2.138,31	106.915,50
Total ->					2.166,25	115.297,50

12

2

3



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022**

Pelo presente instrumento, a empresa (razão social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ nomeia e credencia o (a) Sr.(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativa, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2022.

Ass. do Responsável Carimbo da Empresa

- CASO APRESENTAR ESTE MODELO PARA CREDENCIAMENTO, JUNTAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL/ESTATUTO/REGISTRO COMERCIAL COM CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA(ADMINISTRADOR) AUTENTICADOS OU APRESENTAR OS ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA DOS PODERES OUTORGADOS AO CREDENCIADO.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022**

A (Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ nº

DECLARA, para os devidos fins e sob os ditames da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, Inciso VII da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

_____, _____ de _____ de 2022.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa)

(nº do RG do signatário ou outro documento equivalente) (nº do CPF do signatário)

IMPORTANTE:

- **ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR SEPARADA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO.**

No caso de licitante sem representante credenciado presente na sessão do Pregão (por exemplo, propostas e documentação enviadas pelo correio), a declaração constante deste anexo deverá ser inserida em envelope endereçado ao Município de Ouro Fino – Minas Gerais, no qual constarão o número do Pregão, a data e a hora da abertura, a razão social, CNPJ, e o endereço completo da licitante, além da informação de que se trata da DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Art. 4º, Inciso VII da Lei nº 10.520/02).



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



ANEXO IV– MODELO DECLARAÇÃO ME OU EPP

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022**

Pela presente Declaração, a empresa _____, inscrita
no CNPJ sob o n. _____, com sede na
_____, declara que (sim ou não) _____
se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida
nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, para fins do exercício dos benefícios
previstos na mencionada lei

Ouro Fino, _____ de _____ de 2022.

Ass. Responsável

Juntar a este anexo, prova de atendimento aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/06, para se enquadrar como ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, por meio de **certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição**, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

IMPORTANTE:

- **ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR SEPARADA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO.**

No caso de licitante sem representante credenciado presente na sessão do Pregão (por exemplo, propostas e documentação enviadas pelo correio), a declaração constante deste anexo deverá ser inserida em envelope endereçado ao Município de Ouro Fino – Minas Gerais, no qual constarão o número do Pregão, a data e a hora da abertura, a razão social, CNPJ, e o endereço completo da licitante, além da informação de que se trata da **DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022**

A
empresa.....
....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de
seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de
Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as
penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2022.

Ass. Responsável e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



ANEXO VI -ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/MODELO DE PROPOSTA

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 210/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022

(NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF), por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para compromisso de fornecimento de Relógios de Ponto Biométricos, declarando estar de acordo com as disposições do Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 055/2022 realizada pela Prefeitura do Município de Ouro Fino, do tipo menor preço global, conforme seguinte relação:

Item	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01				
02				
			Valor Global	

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do ENVELOPE PROPOSTA, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

_____, de _____ 2022.

Assinatura _____

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)

(NOME, RG E CPF do Representante Legal ou Credenciado, Carimbo padronizado e Assinatura da empresa:)



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022

Aos -----(-----) dias do mês de ----- do ano de dois mil e -----, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino/MG, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços com as quantidades e os preços da empresa abaixo identificada, resultante do **Processo Licitatório nº 210/2022, Pregão Presencial nº 107/2022**, em conformidade com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal, representada neste ato pelo Sr. Henrique Rossi Wolf, Prefeito Municipal, e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

01 - DO OBJETO:

Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de Relógios de Ponto Biométricos, conforme relacionado em Anexo desta Ata.

1. Considerem-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:

Empresa: _____ CNPJ _____ nº _____
Endereço: Rua _____, nº _____, bairro _____
_____, cidade _____, representada pelo seu _____,
Sr. _____, a saber:

1.1. Descrição

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO

1.2. A validade desta Ata de Registro de Preços será até 12(doze) meses a contar da assinatura.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Administração a contratar nem a utilizar a totalidade dos produtos registrados nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art. 15, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.4. A administração municipal efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, acompanhado da ordem de execução, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.5. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo dos serviços, compreendida nesse período a fase de ateste da Nota Fiscal/Fatura, mediante cheque nominativo à credora, ou por meio



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou outro procedimento a critério da administração.

1.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

1.7. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

1.8. O pagamento somente se dará após a entrega dos produtos especificados em cada ordem de serviço.

1.9. No caso de aplicação de alguma multa, o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada, se assim entender.

1.10. Caso a CONTRATADA seja optante pelo **Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES**, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

1.11. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados nos locais indicados pelo departamento requisitante no prazo de 15 (quinze) dias.

1.12. Os equipamentos deverão ser novos, de primeira linha, existente no mercado, acondicionados em embalagens do próprio fabricante, possuir manual de instruções em língua portuguesa e certificado de garantia do fabricante com prazo mínimo de 12 (doze) meses.

1.13. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.14. O licitante vencedor manterá a continuidade do fornecimento mesmo que possa vir a ter danos ou problemas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura de Ouro Fino.

1.15 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

1.16. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

1.17 A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

1.18- Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a contratante poderá aplicar à(s) empresa(s) vencedora(s), garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela Licitante desistente, devidamente atualizado, na hipótese de desistência injustificada do lance, após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Edital;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



c) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

d) pelo atraso injustificado para o início da execução do objeto multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação.

e) pela inobservância dos prazos no fornecimento dos produtos, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;

f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, nos casos de anulação da contratação por culpa da CONTRATADA.

1.19 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura Municipal.

1.20. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal.

1.21. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

1.22. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1.23. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

1.24. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do material advier de caso fortuito ou de força maior.

1.25. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da detentora do Registro de Preços:

a) Providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos produtos de que tratará a Ata de Registro de Preços;

b) executar, fielmente, o objeto da Ata de Registro de Preços, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da Prefeitura de Ouro Fino, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

c) comunicar à Prefeitura, por escrito, qualquer anormalidade no fornecimento e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela prefeitura;

d) pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da Ata de Registro de Preços. A inadimplência da detentora da ata, referente a esses encargos, não transfere à Prefeitura de Ouro Fino responsabilidade por seu pagamento;

e) por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Prefeitura de Ouro Fino;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



f) pelos danos causados diretamente à Prefeitura e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos;

g) a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da Prefeitura de Ouro Fino, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços;

h) a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.26. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura de Ouro Fino:

a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a detentora da ata de Registro de Preços;

b) notificar, formal e tempestivamente, a detentora da ata de Registro de Preços sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata.

c) notificar a detentora da Ata de Registro de Preços por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

1.27. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

1.28. a) Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedados qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de **UM ANO**, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão nº 107/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

b) Os valores adjudicados aos licitantes poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do registro de preços, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93.

c) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos registrados.

1.29. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.30. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 107/2022**.

1.31. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 107/2022**, com seus anexos, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



1.32. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

1.33. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Ouro Fino – MG.

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal

Representante
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34



Ouro Fino, 02 de agosto de 2022.

SOLICITAÇÃO

À

Procuradoria Jurídica

Tem o presente, a finalidade de solicitar a V S.a, parecer jurídico com referência a legalidade da forma e modalidade do Processo Licitatório nº 210/2022, Pregão Presencial nº 107/2022, Registro de Preço nº 071/2022 para futura e eventual aquisição de Relógios de Ponto Biométricos.

Sem mais,

Gislaine Cristina Batista Teixeira
Diretora de Gestão de Compras, Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO 210/2022
PREGÃO PRESENCIAL 107/2022

OBJETO: para futura e eventual aquisição de Relógios de Ponto Biométricos.

Remete-nos a I. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), os autos do Processo Administrativo em epígrafe para futura e eventual aquisição de Relógios de Ponto Biométricos.

Primeiramente anotamos que esta Procuradoria se abstém de adentrar à oportunidade e à conveniência do objeto ora licitado.

Após análise do referido edital e minuta do contrato, entendemos, *data venia*, que os mesmos podem ser adotados para o fim proposto, uma vez que neles se encontram presentes os requisitos essenciais exigidos pela Lei 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

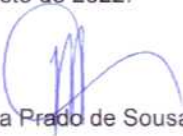
Ressalvamos que tanto o edital quanto os anexos do certame deverão ser assinados e rubricados em sua integralidade pela I. Pregoeiro, assim como todas as declarações devidamente firmadas por seus signatários. Todo o procedimento deverá ser autuado.

Na eventualidade de utilização de recursos provenientes do Governo Federal, o procedimento licitatório também deverá ser publicado no DOU.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo e sob censura.

Com o exposto, restituímos os autos à CPL.

Ouro Fino, 02 de agosto de 2022.


Silvana Prado de Sousa
Procuradora do Município
OAB/MG 71.275



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34



PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 210/2022, modalidade Pregão Presencial nº 107/2022, Registro de Preços nº 071/2022 do tipo menor preço global, para futura e eventual aquisição de Relógios de Ponto Biométricos, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 17/08/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. Henrique Rossi Wolf – Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o Instrumento Convocatório correspondente ao Processo de Licitação nº 210/2022, Pregão Presencial nº 107/2022, foi publicado no átrio da Prefeitura do Município de Ouro Fino, nesta data, em conformidade com o art. 102, § 1º, da Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Ouro Fino, 02 de agosto de 2022.

Edmar Pinto de Carvalho
Responsável pela Publicação

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 210/2022, modalidade Pregão Presencial nº 107/2022, Registro de Preços nº 071/2022 do tipo menor preço global, para futura e eventual aquisição de Relógios de Ponto Biométricos, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 17/08/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:233FF70F

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 211/2022, modalidade Pregão Presencial nº 108/2022, Registro de Preços nº 072/2022 do tipo menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços médicos - realização de cirurgias de catarata, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 18/08/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:92072031

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 099/2022- EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 196/2022 – Pregão Eletrônico nº 099/2022- Extrato de Contrato- Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de Leitor de Código de Barras e Plastificadora para uso dos Departamentos de Contabilidade e Educação do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Contrato nº 158/2022 – Ludmila Aparecida de Souza ME - Valor R\$ 2.400,00 - Data: 01/08/2022 – Validade até 31/12/2022 partir da assinatura do contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D0FF298E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO- PROCESSO 11789/2022**

Processo: 11789/2022

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Nos termos do artigo 25, inciso II, § 1º, cumulado com o art 13, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, **DECLARO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da **FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDEBOL**, CNPJ Nº18.236.448/0001-74, situada na Avenida Olegário Maciel, nº311, 3º andar, Sala 304, bairro Centro, CEP 30.180-110, no valor de **R\$ 5.330,00** (cinco mil trezentos e trinta reais), para a **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA CAPACITAÇÃO ESPORTIVA, POR INTERMÉDIO DA FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDEBOL, COM FULCRO NO ARTIGO 25 DA LEI Nº 8.666/93**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 11.789/2022**.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 03 de Agosto de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 11789/2022

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, **RATIFICO** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS**, Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 03 de Agosto de 2022.

THIAGO BATISTA RAMOS
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:56E24B74

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 11.582/2022**

Processo: 11582/2022

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Nos termos do artigo 25, inciso II, § 1º, cumulado com o art 13, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, **DECLARO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da **FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEIBOL**, CNPJ Nº16.679.540/0001-83, situada na Avenida Olegário Maciel, nº311, 2º Andar, Sala 201, bairro Centro, Belo Horizonte-MG, CEP 30.180-110, no valor de **R\$ 5.200,00** (Cinco mil e duzentos reais), para a **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA CAPACITAÇÃO ESPORTIVA, POR INTERMÉDIO DA FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEIBOL**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 11582/2022**.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 03 de Agosto de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 11582/2022



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações



ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PRC 210/2022 REGISTRO DE PREÇO 071/2022 – PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICOS.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e quinze minutos reuniram-se os membros de apoio para o processamento das licitações, nomeados pela Portaria nº. 140/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, para abertura do Processo Licitatório PRC nº. 210/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 107/2022, Registro de Preço nº 071/2022, para aquisição de Relógios de Ponto Biométricos, conforme discriminação contida no Anexo I do presente Edital. Foram credenciadas as empresas com seus respectivos representantes:

- 1 – Tecnoponto Tecnologia Avançada em Controle de Ponto e Acesso Ltda – Envelope protocolado no Departamento de Licitações;
- 2 – Sispono Tecnologia Ltda – Representada por Jackson Tulio Reis.

Superada a fase preliminar de credenciamento, passou-se a abertura dos envelopes de propostas que encontravam-se lacrados e rubricados pelos presentes. Ato contínuo passou-se a fase de lances onde o pregoeiro apregoeou o item apurando a melhor oferta. Logo em seguida foi aberto o envelope de habilitação, que encontrava-se lacrado, passando a conferência da documentação exigida no edital em epígrafe, a autenticidade dos mesmos, bem como a análise e rubrica do representante presente. Da análise documental apurou-se que: a empresa vencedora foi habilitada, atendendo o edital em sua integralidade. Aberta a palavra, não houve manifestação de recursos. Sendo assim, foi adjudicado o objeto da licitação ao licitante declarado vencedor, conforme mapa de apuração anexo.

Por fim, o Pregoeiro solicitou que fosse publicado o resultado do presente pregão, e encaminhados os autos à autoridade superior para homologação. O Pregoeiro declarou encerrada a presente sessão, e eu, Maísa Gonçalves de Almeida, lavrei a presente ata, que vai pelos presentes assinada.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

MAÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA
Membro

BÁRBARA CAROLINA NOGUEIRA COSTA
Membro

RICHARD APARECIDO DA SILVEIRA
Membro

EMPRESA LICITANTE:

Sispono Tecnologia Ltda – Representada por Jackson Tulio Reis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

AV. CYRO GONCALVES, Nº 173

CNPJ: 18671271/0001-34

Classificação Final dos Itens por Proponentes



Página 1 de 1

Licitação: 000210/22 - PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

12640 - SISPONTO TECNOLOGIA LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	374.000.016	RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO	UN	50	1.919,50	95.975,00
1	308.000.241	BOBINA EM PAPEL TERMICO	MT	300	27,90	8.370,00
Valor Total Geral:						104.345,00
Valor Total da Licitação:						104.345,00

P

A

J

136



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

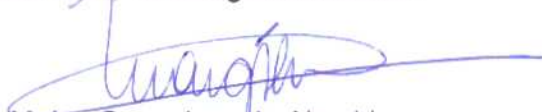


CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que o resultado do Processo de Licitação nº 210/2022, Pregão Presencial nº 107/2022, Registro de Preço nº 071/2022 foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino em 18/08/2022, em conformidade com o art. 102, § 1º, da Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Ouro Fino, 18 de agosto de 2022.


Maísa Gonçalves de Almeida
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações



Da: Comissão de Licitação
Para: Gabinete do Prefeito
Informação (faz)

Ouro Fino, 18 de agosto de 2022.

Senhor Prefeito:

Tendo presente a Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022**, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência os autos do presente processo licitatório para sua decisão quanto à homologação do procedimento.

Sendo o que nos cabia informar, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Cipriano Caetano dos Santos
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações



DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Ref. Pregão Presencial nº 107/2022

Acusado o recebimento do procedimento de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022**, *homologo* o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos.

Ouro Fino, 18 de agosto de 2022.


HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

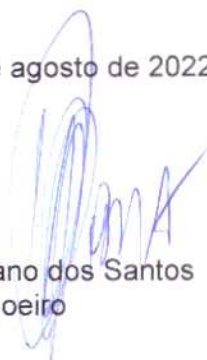


CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o despacho de homologação do Processo de Licitação nº 210/2022, Pregão Presencial nº 107/2022, Registro de Preço nº 071/2022 foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino em 18/08/2022, em conformidade com o art. 102, § 1º, da Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Ouro Fino, 18 de agosto de 2022.


Cipriano Caetano dos Santos
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

747

R

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 210/2022 – Pregão Presencial nº 107/2022- Registro de Preços nº 071/2022 - Extrato de Ata de Registro de Preços- Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de Relógios de Ponto Biométricos, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 169/2022 – Signatário: Sispono Tecnologia Ltda EPP - Valor Estimado R\$ 104.345,00 - Data: 18/08/2022 – Validade (12)doze meses da assinatura da Ata - Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

742
R

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022

Aos 18 (Dezoito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino/MG, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços com as quantidades e os preços da empresa abaixo identificada, resultante do **Processo Licitatório nº 210/2022, Pregão Presencial nº 107/2022**, em conformidade com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal, representada neste ato pelo Sr. Henrique Rossi Wolf, Prefeito Municipal, e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

01 - DO OBJETO:

Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de Relógios de Ponto Biométricos, conforme relacionado em Anexo desta Ata.

1. Considerem-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:

Empresa: Sispono Tecnologia Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 04.672.602/0001-46, com sede social à Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 325, Sala 203, no bairro Centro, Cidade de Boa Esperança/ MG, CEP 37170-000, representada pela Sr. Jackson Tulio Reis, portadora do CPF: 053.230.178-13 a saber:

1.1. Descrição

Conforme Mapa de Apuração anexo.

1.2. A validade desta Ata de Registro de Preços será até 12(doze) meses a contar da assinatura.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Administração a contratar nem a utilizar a totalidade dos produtos registrados nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art.15, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.4. A administração municipal efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, acompanhado da ordem de execução, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.5. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo dos serviços, compreendida nesse período a fase de ateste da Nota Fiscal/Fatura, mediante cheque nominativo à credora, ou por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou outro procedimento a critério da administração.

1.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

743

R

1.7. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

1.8. O pagamento somente se dará após a entrega dos produtos especificados em cada ordem de serviço.

1.9. No caso de aplicação de alguma multa, o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada, se assim entender.

1.10. Caso a CONTRATADA seja optante pelo **Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES**, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

1.11. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados nos locais indicados pelo departamento requisitante no prazo de 15 (quinze) dias.

1.12. Os equipamentos deverão ser novos, de primeira linha, existente no mercado, acondicionados em embalagens do próprio fabricante, possuir manual de instruções em língua portuguesa e certificado de garantia do fabricante com prazo mínimo de 12 (doze) meses.

1.13. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.14. O licitante vencedor manterá a continuidade do fornecimento mesmo que possa vir a ter danos ou problemas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura de Ouro Fino.

1.15. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

1.16. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

1.17. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

1.18- Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a contratante poderá aplicar à(s) empresa(s) vencedora(s), garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela Licitante desistente, devidamente atualizado, na hipótese de desistência injustificada do lance, após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Edital;

c) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

744
R

d) pelo atraso injustificado para o início da execução do objeto multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação.

e) pela inobservância dos prazos no fornecimento dos produtos, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;

f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, nos casos de anulação da contratação por culpa da CONTRATADA.

1.19 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura Municipal.

1.20. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal.

1.21. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

1.22. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1.23. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

1.24. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do material advier de caso fortuito ou de força maior.

1.25. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da detentora do Registro de Preços:

a) Providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos produtos de que tratará a Ata de Registro de Preços;

b) executar, fielmente, o objeto da Ata de Registro de Preços, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da Prefeitura de Ouro Fino, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

c) comunicar à Prefeitura, por escrito, qualquer anormalidade no fornecimento e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela prefeitura;

d) pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da Ata de Registro de Preços. A inadimplência da detentora da ata, referente a esses encargos, não transfere à Prefeitura de Ouro Fino responsabilidade por seu pagamento;

e) por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Prefeitura de Ouro Fino;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

149

R

f) pelos danos causados diretamente à Prefeitura e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos;

g) a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da Prefeitura de Ouro Fino, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços;

h) a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.26. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura de Ouro Fino:

a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a detentora da ata de Registro de Preços;

b) notificar, formal e tempestivamente, a detentora da ata de Registro de Preços sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata.

c) notificar a detentora da Ata de Registro de Preços por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

1.27. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

1.28. a) Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedados qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de **UM ANO**, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão nº 107/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

b) Os valores adjudicados aos licitantes poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do registro de preços, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93.

c) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos registrados.

1.29. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.30. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 107/2022**.

1.31. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 107/2022**, com seus anexos, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

776

h

1.32. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

1.33. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Ouro Fino – MG.

HENRIQUE ROSSI
WOLF:35417145653
Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
HENRIQUE ROSSI
WOLF:35417145653
Dados: 2022.08.19 09:35:53 -03'00'

Assinado de forma digital por
JACKSON TULIO REIS:05323017813
Dados: 2022.08.22 11:31:12 -03'00'
SisponoTecnologia Ltda EPP
Representante da Detendora da Ata

Testemunhas:
CPF: CIPRIANO
CAETANO DOS SANTOS:34545425615
Assinado de forma digital por CIPRIANO
CAETANO DOS SANTOS:34545425615
Dados: 2022.08.19 09:44:09 -03'00'

Assinado de forma digital por
GISELAINE CRISTINA BATISTA
TEIXEIRA:26844608845
Dados: 2022.08.19 09:51:41 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

AV. CYRO GONCALVES, Nº 173

CNPJ: 18671271/0001-34

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

147

L

Licitação: 000210/22 PREGÃO PRESENCIAL

12640 - SISPONTO TECNOLOGIA LTDA

Sessão: 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	374.000.016	RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO	UN	50	1.918,50	95.925,00
	308.000.241	BOBINA EM PAPEL TERMICO	MT	300	27,90	8.370,00
Valor Total Geral						104.345,00
Valor Total da Licitação:						104.345,00

Assinado de forma digital por
JACKSON TULIO REIS:05323017813
Dados: 2022.08.22 11:32:06 -03'00'



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

748

l

CERTIFICO, para os devidos fins, que o extrato de publicação, Ata de Registro de Preços, referente à Processo Licitatório nº 210/2022, Pregão Presencial nº 107/2022, Registro de Preços nº 071/2022, foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, nesta data, em conformidade com art. 102, da Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Ouro Fino, 18 de Agosto de 2022.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:2C1BD7E6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 107/2022- REGISTRO DE PREÇOS Nº
071/2022 –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 210/2022 – Pregão Presencial nº 107/2022- Registro de Preços nº 071/2022 - Extrato de Ata de Registro de Preços- Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de Relógios de Ponto Biométricos, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 169/2022 – Signatário: Sispono Tecnologia Ltda EPP - Valor Estimado R\$ 104.345,00 - Data: 18/08/2022 – Validade (12)doze meses da assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F4DFE216

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 101/2022- EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 199/2022 – Pregão Eletrônico nº 101/2022- Extrato de Contrato - Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de 04 (quatro) veículos ônibus e 01 (um) van 0 km para transporte escolar conforme termo de convênio de saída 1261001097/2022/SEE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Contrato nº 161/2022 – Contratada: Deva Veículos Ltda- Valor R\$ 954.000,00 – Contrato nº 162/2022 – Contratada: Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda – Valor R\$ 690.000,00 – Contrato nº 163/2022 – Contratado: Rio Doce Comércio de Veículos Ltda – Valor R\$ 255.000,00 – Data: 11/08/2022 - Validade até 31/12/2022 -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:EC1EC8DA

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADMINISTRATIVA 015/2022

“Relota Servidor no quadro de pessoal”

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN, Diretor de Governo, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo: **Considerando** o art. 103, II “b” da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino e parágrafo único do mesmo artigo; **Considerando** o dever de organizar o quadro de pessoal de forma que as demandas sejam atendidas em benefício da prestação do serviço público;

RESOLVE:

Artigo 1º - Relotar o Servidor Público Municipal Sr. Ademir Ferreira Ramos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público, para prestar serviços junto ao Departamento de Limpeza Pública e Meio Ambiente do Município.
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 22 de agosto de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:2916642E

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADMINISTRATIVA 014/2022

“Relota Servidor no quadro de pessoal”

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN, Diretor de Governo, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo: **Considerando** o art. 103, II “b” da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino e parágrafo único do mesmo artigo; **Considerando** o dever de organizar o quadro de pessoal de forma que as demandas sejam atendidas em benefício da prestação do serviço público;

RESOLVE:

Artigo 1º - Relotar o Servidor Público Municipal Sr. Josué Henrique Lima da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, para prestar serviços junto ao Departamento de Esportes do Município.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 18 de agosto de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:8C1FF435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 3.702, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a majorar a destinação de recursos a Associação Esportiva e Social Kadá, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a majorar a destinação de recursos do orçamento de 2022, prevista na Lei Municipal 3.634 de 23 de dezembro de 2021, a Associação Esportiva e Social Kadá, inscrita no CNPJ 17.489.160/0001-49, a título de contribuição social, em de R\$100.000,00 (cem mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a manutenção dos projetos/atividades da entidade beneficiada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL OURO FINO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022
DATA E HORA DE ABERTURA: 17/8/22 09:15h
LICITANTE: SISPONTO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04.672.602/0001-46
licitacao@sisponto.com.br F: 35-3851-0400
contato: Jackson
AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 325
BOA ESPERANÇA-MG
37170-000



DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022

A empresa SISPONTO TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.672.602/0001-46, com sede à Av. Marechal Floriano Peixoto, 325 – Centro – Boa Esperança/MG. CEP: 37.170-000, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Boa Esperança, 17 de Agosto de 2022

SISPONTO TECNOLOGIA LTDA cnpj 04672602/0001-46

Jackson Túlio Reis / diretor, brasileiro, casado, residente à Rua Sofia Alves, 172,
Boa Esperança-MG, cep 37170-000 RG M-4.519.710 SSP/MG/ CPF 053.230.178-13

04.672.602/0001-46
Sisponto Tecnologia Ltda.
Av. Marechal Floriano Peixoto, 325 - Sala 203
Centro - CEP 37170-000
BOA ESPERANÇA - MG

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SISPONTO TECNOLOGIA LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100277374

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

BOA ESPERANCA

Local

31 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212195846 em 05/04/2021 da Empresa SISPONTO TECNOLOGIA LTDA, Nire 31212195846 e protocolo 213274914 - 31/03/2021. Autenticação: 7DA7B6FC5B1FB74EBFCE6712DDF73637358C8DA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/327.491-4 e o código de segurança ETmM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
SISPONTO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 04.672.602/0001-46**



LUCIMAR MONTEIRO REIS, brasileira, odontóloga, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/11/1967, natural de Boa Esperança/MG, portadora da carteira profissional 20602 expedida pelo CRO/MG e inscrita no CPF 618.584.986-00, residente e domiciliada em Boa Esperança/MG, na Rua Sofia Alves, nº 172, Bairro Centro, CEP 37170-000.

Titular da empresa **SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI**, com sede em Boa Esperança/MG, na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 325, Apto 203, Bairro Centro, CEP 37.170-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.672.602/0001-46, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), em 18/09/2001, sob Nº 31600150530, resolve na melhor forma de direito alterar e transformar o contrato social da empresa, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - I - DA NATUREZA JURÍDICA E DA RAZÃO SOCIAL

A empresa acima citada fica transformada em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019, passando o nome empresarial para **SISPONTO TECNOLOGIA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - II - DO CAPITAL SOCIAL

Por deliberação administrativa, a sócia única decide reduzir o capital social de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). O excesso será devolvido à sócia única no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a título de redução de capital social, via TED (Transferência Eletrônica de Dados).

Parágrafo Primeiro: O capital social que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e totalmente integralizado em moeda corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - III - DO OBJETO SOCIAL

A empresa promove a alteração do objeto social para Comércio varejista e atacadista; e a locação de: relógio de ponto, catracas, roletas, cancelas, e fechaduras, de tecnologia mecânica, eletroeletrônicas, biométricas, bem como demais tecnologias; leitoras e gravadoras de crachás e máquinas protocoladoras; equipamentos e peças de informática, equipamentos eletrônicos em geral. Comércio varejista e atacadista de suprimentos e acessórios para: relógio de ponto, catracas, roletas, cancelas, e fechaduras, leitores e gravadores de crachás, máquinas protocoladoras, equipamentos e peças de informática e equipamentos eletrônicos em geral. Desenvolvimento, comércio varejista e atacadista; e a locação de licença de: software para monitoramento, controle de acesso, controle de ponto, controle de refeitório, controle de ronda, bem como demais software customizados conforme a demanda; Cursos e treinamentos de operadores de máquinas e equipamentos de controle de ponto, acesso, refeitório, ronda, bem como demais software customizados conforme a demanda. Prestação de serviços de identificação de crachás por qualquer meio, inclusive com código de barras, cartões de acesso, cartões de proximidade e demais tecnologias existentes.

CLÁUSULA QUARTA - IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo que aqui não sofreram modificações.

CLÁUSULA QUINTA - V - CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Consolidam-se, em seguida, os atos constitutivos da sociedade, que passam, assim, a se enunciarem:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212195846 em 05/04/2021 da Empresa SISPONTO TECNOLOGIA LTDA, Nire 31212195846 e protocolo 213274914 - 31/03/2021. Autenticação: 7DA7B6FC5B1FB74EBFCE6712DDF73637358C8DA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/327.491-4 e o código de segurança ETmM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/9

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
SISPONTO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 04.672.602/0001-46**



Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo da administradora, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato instrumento ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SEXTA - VI - DECLARAÇÃO

A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - VII - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/08/2001.

CLÁUSULA OITAVA - VIII - RETIRADA PRÓ-LABORE

A sócia única administradora em exercício terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - IX - FILIAIS

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - X - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da Demonstração de Resultado, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - XI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

O titular da sociedade declara, sob as penas da lei, que:

- a) Enquadra-se na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**;
- b) O valor da receita bruta total da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - XII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212195846 em 05/04/2021 da Empresa SISPONTO TECNOLOGIA LTDA, Nire 31212195846 e protocolo 213274914 - 31/03/2021. Autenticação: 7DA7B6FC5B1FB74EBFCE6712DDF73637358C8DA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/327.491-4 e o código de segurança ETmM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/327.491-4	MGP2100277374	31/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
618.584.986-00	LUCIMAR MONTEIRO REIS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212195846 em 05/04/2021 da Empresa SISPONTO TECNOLOGIA LTDA, Nire 31212195846 e protocolo 213274914 - 31/03/2021. Autenticação: 7DA7B6FC5B1FB74EBFCE6712DDF73637358C8DA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/327.491-4 e o código de segurança ETmM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 05 de abril de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212195846 em 05/04/2021 da Empresa SISPONTO TECNOLOGIA LTDA, Nire 31212195846 e protocolo 213274914 - 31/03/2021. Autenticação: 7DA7B6FC5B1FB74EBFCE6712DDF73637358C8DA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/327.491-4 e o código de segurança ETmM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 9/9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.672.602/0001-46
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/09/2001

NOME EMPRESARIAL
SISPONTO TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SISPONTO TECNOLOGIA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (Dispensada *)
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Dispensada *)
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *)
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *)
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

NÚMERO
325

COMPLEMENTO
APT: 203;

CEP
37.170-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BOA ESPERANÇA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SAC@SISPONTO.COM.BR

TELEFONE
(35) 3851-0400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL





Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 071274556.00-40

CPF/CNPJ: 04.672.602/0001-46

NOME/NOME EMPRESARIAL: SISPONTO TECNOLOGIA LTDA

NOME FANTASIA: SISPONTO TECNOLOGIA

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 17/03/2004

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 17/03/2004

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37170000

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BOA ESPERANCA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

NUMERO: 325

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: APT 203

EMITIDO EM

11/03/2022 09:43:57

Handwritten signature

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SISPONTO TECNOLOGIA LTDA** ✓
CNPJ: **04.672.602/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:09:07 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2022. ✓

Código de controle da certidão: **84F4.39A7.B178.0F63**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



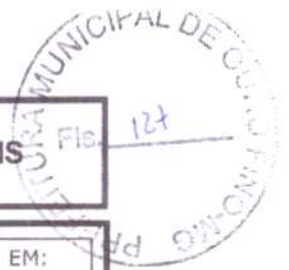
8.1.

H

17/08/22



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/06/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
31/08/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: SISPONTO TECNOLOGIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
071274556.00-40

CNPJ/CPF: 04.672.602/0001-46

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

NÚMERO: 325

COMPLEMENTO: APT 203,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37170000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BOA ESPERANÇA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários
=> certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000549413738



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ARRECADAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECEITAS
PRAÇA PADRE JULIO MARIA - 40, CENTRO
CEP: 37170-000 - BOA ESPERANÇA - MG
TELEFONE (35) 3851-0309/0306



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão : 798/2022

Data de Validade : 30/08/2022

CONTRIBUINTE: SISPONTO TECNOLOGIA LTDA

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ: CNPJ: 04.672.602/0001-46

CADASTRO: 545924-0

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO Avenida - MAL FLORIANO PEIXOTO

Nº: 325

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37170000

CIDADE: Boa Esperança

UF: MG

REQUERENTE

PARTE INTERESSADA

FINALIDADE

DIVERSOS

CERTIDÃO

Certificamos, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, que vierem a ser apurados pelo fisco, NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativos aos tributos municipais (Imobiliários e Mobiliários)

OBSERVAÇÕES

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte quanto a débitos inscritos em dívida ativa municipal, não constituindo por conseguinte, prova de inexistência de débitos que ainda possam ser apurados pelo fisco.

Boa Esperança(MG), 30 de Junho de 2022.

LUIZA CHAVES DA SILVA
Assistente de Gestão Administrativo
Matrícula: 936761



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.672.602/0001-46

Razão Social: SISPONTO TECNOLOGIA LTDA

Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 325 APTO 203 / CENTRO / BOA
ESPERANCA / MG / 37170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2022 a 26/08/2022

Certificação Número: 2022072801274145773561

Informação obtida em 15/08/2022 14:37:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISPONTO TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.672.602/0001-46

Certidão nº: 9241940/2022

Expedição: 22/03/2022, às 16:07:47

Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISPONTO TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.672.602/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa que a empresa contratada **SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.672.602/0001-46, tendo como RESPONSÁVEL TÉCNICO o ENGENHEIRO ELETRICISTA/ELETRÔNICO Jackson Tulio Reis, registrado no CREA-MG sob o nº 50358D, com sede à Av Marechal Floriano Peixoto, 325, centro, Boa Esperança-MG, CEP 37170-000, forneceu/fornece os produtos e serviços relacionados abaixo:

Descrição Comercial	Qtd
RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO PROX BARRAS	47
CATRACA LUMEN ADVANCE PARA CONTROLE ACESSO	5
FECHADURA BIOMETRICA	1
FECHO ELETROMAGNETICO 400KG INOX POLIDO	2
CADASTRADOR/LEITOR PROXIMIFARE	7
LICENÇA USO SISTEMA DE CONTROLE ACESSO/PONTO	4
FITA RIBBON ZEBRA COLORIDA C/ OVERLAY	5
FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA FECHO ELETROMAGNETICO	2
NOBREAK PARA RELOGIO DE PONTO	30
SUORTE PARA FECHO ELETROMAGNETICO PORTA	2
BOBINA TERMICA 56X300	130
CONVERSOR TCP-IP INTERNO	4

Temos também com a empresa contratada, o CONTRATO NUMERO 054/2013 - SERVIÇO DE MANUTENCAO E SUPORTE TECNICO EM CARATER PREVENTIVO E CORRETIVO EM EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO/PONTO DE USUARIOS CFE CONTRATO 054/2013 - firmado em 29/07/2013, estando ainda vigente até a presente data mediante termos aditivos.

Atestamos ainda, que os serviços de implantação, montagem, configuração e testes, bem como o fornecimento destes produtos e serviços foram, e estão sendo executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Eventuais diligências poderão ser efetuadas: Erasmo Evangelista de Oliveira - Diretor de TI - DGTI - Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação UFLA - Universidade Federal de Lavras Tel.: 35 3829-1125 - Ramal Volp RNP: 35 1183-5007 - Email: erasmo@dgti.ufla.br

Lavras, 06 de maio de 2016


Erasmo Evangelista de Oliveira
CPF: 000.333.846-06
RG: M-8.225.107 SSP-MG



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP
Certifica em 27/11/2019 que o documento de hash (SHA-256)
7c169696bd25c1de5866fc3d09576f384867d1f899f43a8390c5817a2d0d040a
foi validado em 27/11/2019 10:24:02 através da transação blockchain
0x21a1ba005e6b62660e61e9135bdb862aefa8e2af81d22fbc48dac8f25ca1401d
Este documento pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 2371)





Fundação Hospitalar São Sebastião

C.N.P.J.: 18.632.315/0001-17 - Insc. Estadual: Isento
Declarado de Utilidade Pública Federal nº 2.732/90 - Estadual nº 8.039/81 - Municipal nº 1.500/81

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

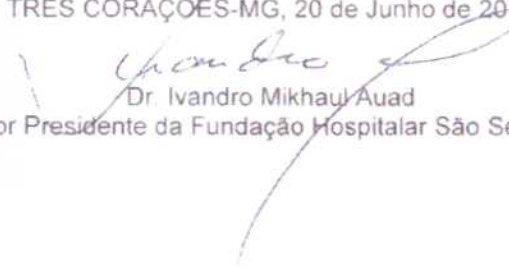
Atestamos para os devidos fins que a empresa contratada **SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.672.602/0001-46, com sede à Av. Marechal Floriano Peixoto, 325, centro, Boa Esperança - MG, CEP 37170-000, fornece desde a data de 15/04/2008 os produtos e serviços relacionados abaixo:

Descrição Comercial	Qtd
RELOGIO PRISMA SUPER FACIL	2
SERVICO DE VISITA TECNICA	6
BOBINA TERMICA	397
CRACHA PVC - PLUS FRENTE COLOR / VERSO P&B	126
NOBREAK PARA RELOGIO PRISMA	1
RELOGIO ORION 6	1
BATERIA	1

Temos também com a empresa contratada, o **CONTRATO SERVICO DE MANUTENCAO E SUPORTE TECNICO EM CARATER PREVENTIVO E CORRETIVO EM EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO/PONTO DE USUARIOS** estando vigente até a presente data mediante termos aditivos.

Atestamos ainda, que tais fornecimentos de produtos e serviços foram, e estão sendo executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

TRÊS CORAÇÕES-MG, 20 de Junho de 2016


Dr. Ivandro Mikhaul Auad
Diretor Presidente da Fundação Hospitalar São Sebastião

Rua: Pedro Bonésio, nº 236 - Centro - Tel: (35) 3239-3950 - Fax: (35) 3239-3960
Três Corações - MG - Cep.: 37.410-000 - e-mail: diretoria@hsstc.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa que a empresa contratada **SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.672.602/0001-46, tendo como RESPONSÁVEL TÉCNICO o ENGENHEIRO ELETRICISTA/ELETRÔNICO Jackson Tulio Reis, registrado no CREA-MG sob o nº 50358D, com sede à Av Marechal Floriano Peixoto, 325, centro, Boa Esperança-MG, CEP 37170-000, fornece desde 2008 os produtos e serviços de Gestão de Ponto (frequência) de colaboradores relacionados abaixo:

Descrição Comercial	Qtd
RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO PROX/BARRAS/MIFARE	9
Software SISPONTO RH WEB 1000 funcionários	1
Bobina Térmica para Relógio de Ponto	74
Serviço de Implantação e Treinamento	1
Serviço Manutenção de Relógio de Ponto mensal	12
Serviço Manutenção de Software mensal	12

Tivemos com a empresa contratada o **CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE SISPONTO RH** de 13/07/2004 até a data de 3/05/2018.

Temos também com a empresa contratada, o **CONTRATO DE LOCAÇÃO DO SISPONTO RH WEB CLOUD COMPUTING** desde 3/05/2018, bem como a empresa presta **SERVICO DE MANUTENCAO E SUPORTE TECNICO EM RELOGIO DE PONTO**

Atestamos ainda, que tais fornecimentos de produtos e serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

16.650.756/0001-16

Casa de Caridade de Alfenas
"N. Sra. do Perpétuo Socorro"

Rua Martins Alfenas, 1616
Centro - CEP 37130-000
ALFENAS-MG

Simone Gustavo Dias
Simone Cristina Prado
RECURSOS HUMANOS

Alfenas, 22 de Agosto de 2019

Rua Martins Alfenas 1616, Centro CEP: 37130-000 - Alfenas - Minas Gerais
Telefone: (35)3299-6464 Fax: (35)3299-6490
www.santacasaalfenas.com.br





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BOA ESPERANÇA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SISPONTO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04.672.602/0001-46

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 18 de Junho de 2022 às 18:21



BOA ESPERANÇA, 18 de Junho de 2022 às 18:21

Código de Autenticação: 2206-1818-2154-0425-6996

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
PREFEITURA MUNICIPAL OURO FINO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022
DATA E HORA DE ABERTURA: 17/8/22 09:15h
LICITANTE: SISPONTO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04.672.602/0001-46
licitacao@sisponto.com.br F: 35-3851-0400
contato: Jackson
AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 325
BOA ESPERANÇA-MG
37170-000

PROPOSTA COMERCIAL

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 210/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022



Razão Social: SISPONTO TECNOLOGIA LTDA Fantasia: SISPONTO CNPJ:04.672.602/0001-46

IE:071.274.556.0040 Insc. Municipal: 5459240

AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 325 - SALA 203 - CENTRO - BOA ESPERANÇA - MG - 37170-000

TEL: (35) 3851-0400 FAX: 3851-0410 EMAIL: licitacao@sisponto.com.br

representante: Jackson Tulio Reis 35-999554429 **BANCO BRADESCO AG 1951-8 CC 10.691-7**

por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para compromisso de fornecimento de Relógios de Ponto Biométricos, declarando estar de acordo com as disposições do Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 107/2022 realizada pela Prefeitura do Município de Ouro Fino, do tipo menor preço global, conforme seguinte relação:

Item	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOT R\$
1	300	MT	BOBINA EM PAPEL TERMICO - Não inferior a 300m (capacidade de 6.000pontos). MARCA THEGA MODELO 300	27,90	8.370,00
2	50	UN	RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO Especificações Mínimas: - Certificado pelo INMETRO; - Modelo homologado pelo MTE; - Deverá atender a portaria 1.510 - No mínimo três formas de registro de ponto : digital, senha, e cartão de proximidade; - Comunicação via Wi-Fi, cabo de rede e pendrive; - Comunicação USB não fiscal, TCP/IP(Ethernet); - Bobina de Papel térmico- não inferior a 300m (capacidade de 6.000pontos);- - Memória de MRP permanente tipo flash, limite de 15mil funcionários; - Impressora Inteligente com sensor; - Tela LCD Touch screen no mínimo 2,4; - Possui interface de comunicação ethernet com o equipamento TCP/OP 100mbps; - Sensor óptico de papel que indica quando a bobina está acabando - Com instalação e manutenção do produto.. MARCA HENRY MODELO Prisma ADV	2138,00	106.900,00
Valor total R\$:			115.270,00	(Cento quinze mil duzentos e setenta reais)	

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do ENVELOPE PROPOSTA, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

[Assinatura]

04.672.602/0001-46
Sisponto Tecnologia Ltda.
 Av Marechal Floriano Peixoto, 325 - Sala 203
 Centro - CEP 37170-000
 BOA ESPERANÇA - MG



Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato, Assinar Ata, Receber Empenho, etc:

Nome: Jackson Tulio Reis - Diretor , e-mail: licitacao@sisponto.com.br , Tel:35-38510400 End: Rua
Sofia Alves, 172 Centro - Boa Esperança/MG. 37.170-000
RG m4.519.710 / CPF 053.230.178-13 Data Nasc: 28/04/1964
Estado Civil: casado Nacionalidade: brasileira Profissão: Empresario
Instrumento que outorga poderes p/ firmar contrato: Procuração

Boa Esperança, 17 de Agosto de 2022


SISPONTO TECNOLOGIA LTDA

Jackson Túlio Reis / Diretor , brasileiro, casado

RG M-4.519.710 / CPF 053.230.178-13



LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA AVANÇADA LTDA
Nº DO CNPJ: 77.800.407/0001-28
REPRESENTANTE: ANA CLAUDIA TARESZKIEWICZ
ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)



À PREFEITURA DE OURO FINO
PREGÃO PRESENCIAL 107/2022

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	MARCA MODELO	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO Especificações Mínimas: – Certificado pelo INMETRO; – Modelo homologado pelo MTE; – Deverá atender a portaria 1.510 – No mínimo três formas de registro de ponto: digital, senha, e cartão de proximidade; – Comunicação via Wi-Fi, cabo de rede e pendrive; – Comunicação USB não fiscal, TCP/IP(Ethernet); – Bobina de Papel térmico-não inferior a 300 m (capacidade de 6.000pontos);- – Memória de MRP permanente tipo flash, limite de 15mil funcionários; – Impressora Inteligente com sensor; – Tela LCD Touch screen no mínimo 2,4; – Possui interface de comunicação ethernet com o equipamento TCP/OP 100mbps; – Sensor óptico de papel que indica quando a bobina está acabando – Com instalação e manutenção do produto.	MARCA: HENRY MODELO: PRISMA ADV	50	R\$ 1.920,00	R\$ 96.000,00
Valor Total					R\$ 96.000,00

TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA

CNPJ Nº 77.800.407/0001-28, Inscrição municipal: 0104975008

Endereço: Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1231 e 1245, Capão da Imbuia, Curitiba/PR

Representante: Ana Paula Fagundes Pereira

Telefone: 41 9 9923 0774

Telefone: 0800 002 02222

E-mail.: licitacao@tecnoponto.com

Prazo de validade da proposta: 60 dias;

Prazo de entrega: Conforme edital;

Prazo de garantia: Conforme edital;

Assistência Técnica em todo território nacional;

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência: 3041-4, Conta-Corrente: 2538-0.



Outras informações:

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. O preço proposto abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material;
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados do representante legal: ANA CLAUDIA TARESZKIEWICZ, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG sob nº 5212441-7, inscrita no CPF sob nº 872.530.629-49.

Handwritten signature and initials in blue ink.

Curitiba/Pr, 17 de Agosto de 2022.

ANA PAULA
FAGUNDES PEREIRA
07278886929

Assinado eletronicamente por ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA:
CPF: 07278886929
DN: C=BR, O=CEP, Serial, Ou=0000100007380, OU=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB, CN=CPRO a-CPY AD, OU=AC
SISTEMA RFB, OU=1883100702070, OU=PRESENCIAL,
OU=ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA 07278886929
Serial: 84 ou o valor inteiro decimale
Criado: 2022.08.18 11:12:45-0300
Tipo: PDF Reader Versão: 1.1.0

Ana Paula Fagundes Pereira

Tecnoponto Tecnologia Avançada em Controle de Ponto e Acesso Ltda.

